



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014 EDITAL Nº 142/2014 RERRATIFICADO PROCESSO Nº 190/2014**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Entrega dos envelopes: 10/12/2014 às 13:00 horas

**Credenciamento: 10/12/2014 das 13:00 às 13:30 horas**

**Sessão Pública de Oferta e Lances: em 10/12/2014 às 13:30 horas**

**Local do Pregão Presencial:** Sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos Municipais nºs: 6.408/2006 e 8.594/2010.

A **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, por seu Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 29.210/2014**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços** para futura Contratação da Execução dos Serviços, quando receberá os envelopes nº **01 (PROPOSTA)**, nº **02 (DOCUMENTAÇÃO)** e **AMOSTRAS**, no local e horário acima indicado. O presente Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é o de **menor preço por lote**, será conduzido pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

#### **I – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Trânsito (Sinalização Viária) do Município de Bebedouro**, através e posterior contratação para execução dos serviços, pelo **prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrição constante no **Anexo II**, e demais especificações deste Edital.

1.1.1 - Os serviços objeto desta licitação envolverão o fornecimento de materiais e equipamentos, além de sua instalação, de acordo com as quantidades estimadas e Especificações Técnicas constantes dos Anexos que integram o presente Edital, conforme o seguinte escopo:

a) Executar sinalização viária nas vias urbanas do município de Bebedouro

1.1.2 - Os materiais e equipamentos a serem fornecidos e/ou locados durante o prazo contratual, bem como os respectivos quantitativos e preços unitários estimados encontram-se descritos no Anexo I que integram este Edital.

1.1.3 – Os materiais e equipamentos a serem fornecidos, bem como a sua instalação, deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidos pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

execução, entrega ou instalação, com os respectivos custos e prazos de execução e/ou entrega/instalação, observadas as Especificações Técnicas descritas no **anexo II** integrantes do presente Edital.

1.1.4 - A Contratada deverá fornecer a mão de obra, técnicos especializados, ferramental, maquinários e equipamentos para a instalação dos materiais e equipamentos solicitados na respectiva ordem de serviço.

1.2 – O responsável pela conferência e recebimento dos materiais e serviços será o Diretor do Departamento Municipal de Tráfego.

1.3 – 1.3 – O valor estimado para o fornecimento dos materiais e equipamentos, além de sua instalação é de **R\$ 1.927.367,30 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**.

### II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o número do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1”- PROPOSTA E ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Departamento de Licitações**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2014 - EDITAL N.º 142/2014**  
**RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/FAC-SÍMILE/E-MAIL**

2.2 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **13:30 horas do dia 10/12/2014**.

2.3 - Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido do Termo de Credenciamento **anexo IV**, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, através de Procuração ou Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

3.1.1 - Em caso de Termo de Credenciamento subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, comprovante de que este possui poderes para tanto.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.2 - Sendo o representante o subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.3 - O documento de **Declaração (anexo III) e o Termo de Credenciamento (anexo IV)** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes**. Em separado, serão entregues envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

3.4 - O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos**.

3.4.1 – Na hipótese do item 3.4 ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

### IV – DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, de acordo com o **anexo I** deste Edital , observado o seguinte:

4.1.1 - A proposta deverá discriminar todos os materiais, ferramental, equipamentos e/ou insumos, mão de obra, assessorias técnicas, processamentos, gerenciamento, manutenção e treinamento necessários à prestação dos serviços, bem como prazos de garantia e de entrega, marcas, condições de pagamento, e demais características dos bens e serviços, objeto deste Edital , que deverão estar em conformidade com o constante dos **anexos I e II**, e demais especificações, devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pela licitante.

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, devendo ser apresentado o valor unitário de cada item e total, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.3.1 - A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.

4.4 - A simples participação neste certame implica:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- a) - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) - O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais;
- c) - As licitantes se comprometem a executar todos os serviços, assim que solicitados dentro dos termos estabelecidos em Edital e na Ata de Registro de Preços, nos preços e prazos constantes de suas propostas finais.

4.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

4.6 - As Petições deverão ser protocoladas no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório constante nos **anexo II**, sendo desclassificadas as que apresentarem valores excessivos, inexeqüíveis ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a(s) proposta(s) de menor preço por lote e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço global.

5.6 - Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

5.9 – Será(ão) vencedora(s) da(s) etapa(s) dos lances verbais aquela(s) empresa(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) totais.

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

5.12 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste Edital e seus anexos, inclusive quanto a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

5.12.1 - Embora o julgamento leve em conta o menor preço por lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexecutáveis ou excessivos, para os itens que compõem o total geral, importará a não aceitação do preço ofertado.

5.12.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora do lote obriga-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão, a Planilha de Preços atualizada, com os novos preços unitários e totais, tendo por base a última proposta de preços apresentada na sessão, sendo que a somatória dos valores dos itens constantes de cada lote, não poderá exceder ao valor total do lote obtido no Pregão, devendo, também, em caso de arredondamento, este ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

5.13 – Será adotado, quando houver a participação de micro e pequenas empresas, a aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

5.14 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado, nos termos previstos no capítulo VI deste Edital.

5.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **VI – DA HABILITAÇÃO**

6.1 - A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1 - Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

6.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia, demonstrando situação atualizada no cumprimento dos encargos sociais (FGTS, INSS);

6.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.6 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.7 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.8 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

6.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10 – Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA E/OU CAU.

6.11 - Atestado(s) de capacidade(s) técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do respectivo registro no órgão competente, comprovando ter executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

6.12 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome do(s) profissional (is) integrante(s) do quadro permanente da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas dos respectivos Certificados de Acervo Técnico



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**CAT**, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado, limitada às seguintes parcelas: Execução de sinalização viária em vias urbanas.

6.13 – O(s) profissional(is) deverá(o) fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, prestador de serviços, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição.

6.14 - Indicação do pessoal técnico para a realização dos serviços licitados, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**anexo V**);

**Parágrafo único:** Na análise do(s) atestado(s) e documentos apresentado(s) pelos concorrentes, constantes dos itens 6.10, 6.11, 6.12, 6.13 e 6.14, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, para que o(s) Engenheiro(s) da Prefeitura Municipal atestem sua compatibilidade com o objeto licitado e sua veracidade, na sessão pública do pregão, levando-se em conta a natureza dos serviços efetivamente executados, assim considerados os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

6.15- As Empresas Participantes deverão entregar amostras, conforme estabelecido no **Anexo II**, nos termos da Sumula 19 do TCE, ou seja, até o horário fixado no preâmbulo do Edital.

Observação: Os materiais serão examinados pelo Departamento Municipal de Tráfego da Prefeitura, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

6.15.1 - As licitantes que não apresentarem as amostras, conforme estabelecido neste Edital estarão automaticamente desclassificadas.

6.15.2 - As amostras deverão ser apresentadas por todas as empresas participantes do certame, sendo que após a etapa de lances e definição da(s) empresa(s) vencedora(s) as mesmas serão encaminhadas para análise e testes. Somente após aprovação nos testes será adjudicado o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s).

6.16 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

6.16.1 - Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 1,0$**   
**ILC = AC/PC**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $\geq 1,0$**   
**ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$ GEG = (PC+ELP) / AT**

6.17 - Comprovação de capital mínimo registrado ou patrimônio líquido mínimo no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, através de Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.

6.18 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da apresentação do envelope contendo a documentação.

6.19 - Não serão aceitos protocolos referentes a solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis.

6.20 – Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticada por quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

6.21 - As certidões que não indicarem prazo de validade deverão ter sido expedidas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias considerada a data-prazo de recebimento dos envelopes.

6.22 – Os envelopes (**HABILITAÇÃO**) das empresas **não vencedoras** do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no Departamento de Licitações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. **Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**

## **VII– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DO RESULTADO FINAL**

7.1 - Caso **não haja recurso**, o Pregoeiro, encaminhará o processo para adjudicação e homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ocorrendo assim, a decadência do direito de recurso.

7.2 - Caso **haja recurso**, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis no Departamento de Licitações.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 - Nessa hipótese, a autoridade superior decidirá os recursos, e adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo Sr. Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

7.4.1 – Declarado o concorrente vencedor e adjudicado o objeto respectivo o mesmo será notificado, antes da homologação do certame, para realização de testes nos equipamentos, conforme **anexo VI** deste Edital.

7.4.1.1 – Não atendida a exigência do item 7.4.1, a Administração considerará sem efeito a adjudicação e retornará o julgamento, observada a ordem de classificação das demais propostas.

7.4.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

### VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – A(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02, e demais penalidades previstas deste Edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 - Multa de 2 % (dois por centos) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

8.1.2 - Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.3 – No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

8.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.2.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de Bebedouro no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e respeitado o prazo supracitado.

8.3 – Ficam sujeitas às penalidades acima descrita, as empresas que não apresentarem no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, após terem sido declaradas vencedoras, a **Proposta Definitiva**, para conclusão do certame.

### IX – DA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data da homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **anexo VII**, deste Edital, sob pena de decaírem do direito ao registro de preços e aplicação das penalidades descritas no capítulo **VIII**.

9.2 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do menor preço total, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços propostos, independentemente da cominação prevista do Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.4 - A licitante vencedora deverá, previamente à assinatura de cada contrato de execução dos serviços decorrente da ata de registro de preços, oferecer garantia para assegurar sua plena execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - A garantia prestada pela contratada será liberada, após a execução do contrato e do recebimento definitivo dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias. Se prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente desde a data da expedição da sua guia de depósito.

9.6 - No caso de o contrato ser prorrogado, ou acrescido seu objeto, a contratada deverá prorrogar a validade da garantia ou prestar garantia de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do acréscimo.

### **X – DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial.

10.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos e/ou matérias-primas, etc.

### XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente, informadas no ato da emissão de cada Nota de Empenho, pelo departamento requisitante.

### XII – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela Contratada, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, observadas as normas técnicas pertinentes e Especificações Técnicas constantes deste Edital e seus Anexos.

12.2 - As **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas e mediante atestação da prestação dos serviços.

12.3 – Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4 - Todos os tributos, taxas, contribuições e demais despesas incidentes sobre os serviços, correrão a expensas da Contratada.

### XIII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1 - O prazo para entrega/execução dos serviços será estipulado conforme cronograma do Departamento Municipal de Tráfego, através de Ordens de Serviço, após recebimento da Nota de Empenho juntamente com a emissão de contrato, aprovada pelo setor requisitante, da qual constará a data de expedição, quantitativos, preço unitário e total.

13.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado onde a contratante demandar, no Município de Bebedouro, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros e outras despesas, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

13.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução dos serviços na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura.

13.4 - Quando rejeitados os serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

13.5 - Caso seja impossível de serem substituídos os serviços que forem rejeitados, ou



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

13.6.2.2 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.8 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela Contratada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Bebedouro conforme as respectivas Ordens de Serviço.

13.9 - Caberá a Prefeitura Municipal de Bebedouro, através de seus técnicos, a inspeção final dos serviços executados verificando se estão de acordo com as Ordens de Serviços expedidas, as Especificações e as normas técnicas pertinentes.

13.10 - A Prefeitura Municipal de Bebedouro se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da adjudicatária quanto ao objeto contratado.

13.11 - Caberá à Contratada o fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), e a identificação de seus empregados e/ou prepostos através de crachá, quando da instalação dos materiais e equipamentos constantes da Ata de Registro de Preços.

### **XIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1.- Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.1.1.- Os esclarecimentos serão disponibilizados na página da internet, [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

14.2.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, situado à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro/SP. e dirigidas ao subscritor do Edital .

14.2.1.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

14.3.- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital , implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

15.7 - A Prefeitura Municipal de Bebedouro não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, bem como todos os itens cotados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade do item e do momento da aquisição, dependendo da necessidade do Departamento Requisitante.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

15.8 - Os quantitativos totais expressos no **anexo I**, deste Edital, são estimativos e representam a previsão do setor requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.9 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência quando em igualdade de condições.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no “**site**” da Prefeitura Municipal de Bebedouro na página [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

15.11 - As empresas que retirarem o Edital via internet, no “**site**” acima citado, deverão encaminhar o recibo de retirada devidamente preenchido, pois caso haja qualquer tipo de alteração no Edital, o Pregoeiro enviará comunicado somente às empresas que o enviaram.

15.11.1 - A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Bebedouro da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou notificações, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

15.12 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital deste Pregão Presencial, deverão ser solicitadas por escrito o Pregoeiro e protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, situado à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro/SP. e dirigidas ao subscritor do Edital.

15.13 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

14.14 - O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

14.15 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

14.16 - O **Edital Rerratificado** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

### **XV – DOS ANEXOS**

15.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – Planilha de Quantitativo e Preços Unitários**

**ANEXO II - Memorial descritivo e especificações técnicas dos equipamentos e dos serviços**

**ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação (Dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da documentação do Edital);**

**ANEXO IV – Modelo de Credenciamento.**

**ANEXO V – Declaração de Indicação de Profissional**

**ANEXO VI - Testes e demonstração dos equipamentos**

**ANEXO VII - Planilha modelo de proposta**

**ANEXO VIII – Termo de contrato de prestação de serviços referente a ata de registro de preços**

**ANEXO IX - Termo de ciência e notificação**

Bebedouro/SP., 24 de novembro de 2014.

**Paulo Sérgio Garcia Sanches**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO I

#### PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

LOTE 01: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
1.1	Demarcação de solo com tinta a base de resina acrílica nas cores branca / amarela / preta / azul e vermelha. As tintas deverão estar de acordo com a norma ABNT – NBR 11.862	M <sup>2</sup>	25.000	19,00	475.000,00
1.2	Fornecimento e implantação de redutor de velocidade (lombada) em resina borracha reciclada, fixada por chumbadores, nas dimensões de 50 cm x 35 cm x 5 cm ou dimensões próximas.	Peça	280	140,00	39.200,00
1.3	Fornecimento e Implantação de Tacha. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 110x80x25mm ou similar.	Peça	1.000	35,00	35.000,00
1.4	Fornecimento e Implantação de Tacha mono direcional. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 110x80x25mm ou similar.	Peça	1.000	37,00	37.000,00
1.5	Fornecimento e Implantação de Tacha bidirecional. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 110x80x25mm ou similar.	Peça	1000	39,00	39.000,00
1.6	Fornecimento e Implantação de Tachão. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 250x150x50mm ou similar.	Peça	1.000	40,00	40.000,00
1.7	Fornecimento e Implantação de Tachão refletivo mono direcional. Fabricado em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 250x150x50mm ou similar.	Peça	1.000	42,00	42.000,00
1.8	Fornecimento e Implantação de Tachão refletivo bidirecional. Fabricado em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 250x150x50mm ou similar.	Peça	1.000	44,00	44.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>751.200,00</b>



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

<b>LOTE 02: SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
2.1	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação (R2 à R31) em chapa de aço fina a frio nº18 com tratamento desingraxante, decapante e fosfatizante. Pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas, com diâmetro de 500 mm, furação padronizada para fixação nos postes. Os códigos serão definidos pelo DMT	Peça	1.200	95,00	114.000,00
2.2	Fornecimento e Implantação de placas de Advertência código A, em chapa de aço fino frio nº 18, com tratamento desengraxante, decapante e fosfatizante, pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas. Quadradas com tamanho (lado) de 500mm (com uma das diagonais na posição vertical), furação padronizada para fixação nos postes. Os dizeres serão definidos pelo DMT.	Peça	200	100,00	20.000,00
2.3	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação R1, e em chapa de aço fina a frio nº18 com tratamento desingraxante, decapante e fosfatizante. Pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas, com tamanho (lado) de 250mm, furação padronizada para fixação nos postes	Peça	200	105,00	21.000,00
2.4	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação e Advertência, pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas. Retangular com tamanho 500 mm x 750 mm,	Peça	200	115,00	23.000,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	furação padronizada para fixação nos postes. Os dizerem serão definidos pelo DMT.				
2.6	Fornecimento e Implantação de Poste de Sinalização viária medindo 90 mm x 90 mm x 3,60m, fabricado em madeira plástica ecológica ou similar.	Peça	400	170,00	68.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>246.000,00</b>
<b>LOTE 03: SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>3</b>	<b>SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>				
3.1	Cruzamento Tipo 1	01	un	33.886,70	33.886,70
3.2	Cruzamento Tipo 2	01	un	24.287,05	24.287,05
3.3	Cruzamento Tipo 3	05	un	22.737,05	113.685,25
3.4	Cruzamento Tipo 4	01	un	22.737,05	22.737,05
3.5	Cruzamento Tipo 5	05	un	16.939,20	84.696,00
3.6	Cruzamento Tipo 6	20	un	3.184,50	63.690,00
3.7	Cruzamento Tipo 7	01	un	36.069,20	36.069,20
3.8	<b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.	55	un	306,60	16.683,00
3.9	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.	55	un	258,75	14.231,25
3.10	<b>Lâmpada LED 200mm VERMELHO</b> com, no mínimo 123 LEDs de alto brilho. Consumo até 15 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 90 a 260 volts, 60Hz. Deve atender a <b>Norma NBR ABNT 15889:2010</b> para 127 volts e 220 volts.	25	un	235,00	5.875,00
3.11	<b>Lâmpada LED 200mm AMARELO</b> com,	25	un	235,00	5.875,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	no mínimo 123 LEDs de alto brilho. Consumo até 15 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 90 a 260 volts, 60Hz. Deve atender a <b>Norma NBR ABNT 15889:2010</b> para 127 volts e 220 volts.				
3.12	<b>Lâmpada LED 200mm VERDE</b> com, no mínimo 123 LEDs de alto brilho. Consumo até 15 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 90 a 260 volts, 60Hz. Deve atender a <b>Norma NBR ABNT 15889:2010</b> para 127 volts e 220 volts.	25	un	235,00	5.875,00
3.13	Serviço de <b>Pintura de Coluna Semafórica, com material e ferramentas incluso</b> , conforme memorial descritivo.	37	un	185,00	6.845,00
3.14	Serviço de <b>Pintura de Braço</b> Projetado, <b>com materiais e ferramentas incluso</b> , conforme memorial descritivo.	68	un	235,00	15.980,00
3.15	<b>Grupo Focal Semafórico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	25	un	1.550,00	38.750,00
3.16	<b>Controlador de Tráfego Micro processado para 02 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b> , placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED. <b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semáforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e	05	un	3.500,00	17.500,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	<p>para o Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veículos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Trafego, bastando para isso incluir apenas o Modulo de Comunicação (não incluso).</p> <p><b>Modulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando á CPU caso uma falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase.</p> <p><b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da rele elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra sobre correntes por disjuntores termomagnéticos.</p> <p><b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada;</p> <p><b>Modulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;</p>				
3.17	<p><b>Modulo GPS</b> para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador. O Modulo GPS deve ser instalado em caixa própria, externo ao controlador de forma a obter melhor aquisição do sinal do satélite.</p>	06	un	650,00	3.900,00
3.18	<p><b>Modulo de Potência</b> de 2 fases para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador.</p>	15	un	650,00	9.750,00
3.19	<p><b>Programador Remoto</b>, com cabo serial RS232, para Controladora Semafórica. O Programador deve ser universal para as</p>	01	un	950,00	950,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	controladoras do mesmo modelo e marca. Ser composto por no mínimo 1 display LCD 2x16 e teclas de acesso fácil e autoexplicativas e montado em gabinete em ABS injetado com acabamento liso e polido. Deverá operar com 2 (duas) memórias internas para facilitar a manutenção nas programações semafóricas que ficam reservadas para envio posterior mesmo quando o equipamento é desligado.				
3.20	<b>Coluna Semafórica com Ø101mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 3,75mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 2 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	20	un	885,00	17.700,00
3.21	<b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	20	un	1.247,00	24.940,00
3.22	<b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção</b> , parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	55	un	906,00	49.830,00
3.23	<b>Coluna Extensora com Ø88,9mm</b> de diâmetro, 2m de comprimento, parede 3,25mm, em aço 1010, furo de 25mm para passagem de cabos e, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	20	un	354,00	7.080,00
3.24	<b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	1000	m	6,07	6.070,00
3.25	<b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	250	m	5,28	1.320,00
3.26	<b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	55	un	76,00	4.180,00
3.27	<b>Anteparo solar do grupo focal I</b> em chapa de alumínio de 1,5mm x 950mm x 550mm com pintura epóxi na cor preta fosca, com orla refletiva na cor branca e suportes para acoplar no grupo focal.	55	un	250,00	13.750,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.28	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semaforicos, com ferramentas, caminhão com guincho e cesta para duas pessoas e equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir o caminhão e operar o guincho, 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semaforica e 1 (um) ajudante.	120	hora	370,00	44.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>599.767,30</b>

### PLANILHA CRUZAMENTO TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL: CRUZAMENTO TIPO 1	QTD	UN	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>Grupo Focal Semaforico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED devem tem consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	02	un	1.550,00	3.100,00
2	<b>Grupo Focal Semaforico PEDESTRE</b> , com Lâmpadas LED Vermelho "Boneco Parado" e Verde "Boneco Andando". Montado em caixas de alumínio injetado, com 2 (dois) suportes em alumínio. As Lâmpadas LED devem tem consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	08	un	900,00	7.200,00
3	<b>Controlador de Tráfego Micro processado para 06 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b> , placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de trafego para se adaptar as diversas situações de trafego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED. <b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semaforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e para o	01	un	4.800,00	4.800,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	<p>Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veículos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Trafego, bastando para isso incluir apenas o Modulo de Comunicação (não incluso). <b>Módulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando á CPU caso uma falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase. <b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da rele elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra sobre correntes por disjuntores termomagnéticos. <b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada; <b>Modulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;</p>				
4	<p><b>Coluna Semafórica com Ø101mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 3,75mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 2 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	04	un	885,00	3.540,00
5	<p><b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	02	un	1.247,00	2.494,00
6	<p><b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção,</b> parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	02	un	906,00	1.812,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7	<b>Coluna Extensora com Ø88,9mm</b> de diâmetro, 2m de comprimento, parede 3,25mm, em aço 1010, furo de 25mm para passagem de cabos e, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	04	un	354,00	1.416,00
8	<b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	150	m	6,07	910,50
9	<b>Cabo PP 3 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, verde e preto.	250	m	4,75	1.187,50
10	<b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	50	m	5,28	264,00
11	<b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.	02	un	306,60	613,20
12	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.	02	Um	258,75	517,50
13	<b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	07	un	76,00	532,00
14	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semaforicos, com ferramentas, caminhão com guincho e mão de obra especializada.	01	serv.	5.500,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.886,70</b>

### PLANILHA CRUZAMENTO TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL: CRUZAMENTO TIPO 2	QTD	UN	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>Grupo Focal Semaforico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED	04	un	1.550,00	6.200,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.				
2	<p><b>Controlador de Tráfego Micro processado para 04 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b>, placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED.</p> <p><b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semáforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e para o Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veículos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Tráfego, bastando para isso incluir apenas o Modulo de Comunicação (não incluso).</p> <p><b>Modulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando a CPU caso uma falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase.</p> <p><b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da rede elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos.</p> <p><b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada;</p> <p><b>Módulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra</p>	01	un	4.150,00	4.150,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;				
3	<b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	03	un	1.247,00	3.741,00
4	<b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção</b> , parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	03	un	906,00	2.718,00
5	<b>Coluna Extensora com Ø88,9mm</b> de diâmetro, 2m de comprimento, parede 3,25mm, em aço 1010, furo de 25mm para passagem de cabos e, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	00	un	----	----
6	<b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	200	m	6,07	1.214,00
7	<b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	50	m	5,28	264,00
8	<b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	04	un	76,00	304,00
9	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semaforicos, com ferramentas, caminhão com guincho e mão de obra especializada.	01	serv.	4.000,00	4.000,00
10	<b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.	03	Um	306,61	919,83
11	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.	03	un	258,75	776,25
<b>TOTAL</b>					<b>24.287,08</b>



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PLANILHA CRUZAMENTO TIPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL: CRUZAMENTO TIPO 3	QTD	UN	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>Grupo Focal Semafórico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED devem tem consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	03	un	1.550,00	4.650,00
2	<b>Controlador de Tráfego Micro processado para 04 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b> , placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED. <b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semáforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e para o Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veiculos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Trafego, bastando para isso incluir apenas o Modulo de Comunicação (não incluso).. <b>Módulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando a CPU caso uma falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase. <b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da rele elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra	01	un	4.150,00	4.150,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos. <b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada; <b>Modulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;				
3	<b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	03	un	1.247,00	3.741,00
4	<b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção,</b> parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	03	un	906,00	2.718,00
5	<b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	200	m	6,07	1.214,00
6	<b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	50	m	5,28	264,00
7	<b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	04	un	76,00	304,00
8	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semaforicos, com ferramentas, caminhão com guincho e mão de obra especializada.	01	serv.	4.000,00	4.000,00
9	<b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.	03	un	306,60	919,80
10	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no</b>	03	Um	258,75	776,25



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
 Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
 Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
 Fone/Fax: (17) 3345 9116  
 Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	<b>Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.				
<b>TOTAL</b>					<b>22.737,05</b>

### PLANILHA CRUZAMENTO TIPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL: CRUZAMENTO TIPO 4	QTD	UN	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>Grupo Focal Semafórico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	03	un	1.550,00	4.650,00
2	<b>Controlador de Tráfego Micro processado para 04 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b> , placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED. <b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semáforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e para o Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veículos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Tráfego, bastando para isso incluir apenas o Modulo de Comunicação (não incluso). <b>Módulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando á CPU caso uma	01	un	4.150,00	4.150,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	<p>falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase.</p> <p><b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da rede elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos.</p> <p><b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada;</p> <p><b>Modulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;</p>				
3	<p><b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	03	un	1.247,00	3.741,00
4	<p><b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção</b>, parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	03	un	906,00	2.718,00
5	<p><b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolação 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.</p>	200	m	6,07	1.214,00
6	<p><b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolação 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.</p>	50	m	5,28	264,00
7	<p><b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.</p>	04	un	76,00	304,00
8	<p><b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semaforicos, com ferramentas, caminhão com guincho e mão de obra especializada.</p>	01	serv.	4.000,00	4.000,00
9	<p><b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser</p>	03	un	306,60	919,80



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.				
10	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.	03	Um	258,75	776,25
<b>TOTAL</b>					<b>22.737,05</b>

### PLANILHA CRUZAMENTO TIPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL: CRUZAMENTO TIPO 5	QTD	UN	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>Grupo Focal Semafórico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	02	un	1.550,00	3.100,00
2	<b>Controlador de Tráfego Micro processado para 02 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b> , placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED. <b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semáforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e para o Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veículos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Tráfego, bastando para isso incluir apenas o	01	un	3.500,00	3.500,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	<p>Modulo de Comunicação (não incluso). <b>Módulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando á CPU caso uma falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase. <b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da rele elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos. <b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada; <b>Modulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;</p>				
3	<p><b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas anti giro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	02	un	1.247,00	2.494,00
4	<p><b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção,</b> parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	02	un	906,00	1.812,00
5	<p><b>Coluna Extensora com Ø88,9mm</b> de diâmetro, 2m de comprimento, parede 3,25mm, em aço 1010, furo de 25mm para passagem de cabos e, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	00	un	---	---
6	<p><b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.</p>	150	m	6,07	910,50
7	<p><b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.</p>	50	m	5,28	264,00
8	<p><b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.</p>	03	un	76,00	228,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semafóricos, com ferramentas, caminhão com guincho e mão de obra especializada.	01	serv.	3.500,00	3.500,00
10	<b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.	02	un	306,80	613,20
11	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.	02	un	258,75	517,50
<b>TOTAL</b>					<b>16.939,20</b>

### PLANILHA CRUZAMENTO TIPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL: CRUZAMENTO TIPO 6	QTD	UN	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>Grupo Focal Semafórico PEDESTRE</b> , com Lâmpadas LED Vermelho "Boneco Parado" e Verde "Boneco Andando". Montado em caixas de alumínio injetado, com 2 (dois) suportes em alumínio. As Lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	02	un	900,00	1.800,00
5	<b>Cabo PP 3 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, verde e preto.	70	m	4,75	332,50
6	<b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	02	un	76,00	152,00
7	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semafóricos, com ferramentas, caminhão com guincho e mão de obra especializada.	01	serv	900,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.184,50</b>



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PLANILHA CRUZAMENTO TIPO 7

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL: CRUZAMENTO TIPO 7	QTD	UN	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<b>Grupo Focal Semafórico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	06	un	1.550,00	9.300,00
2	<b>Controlador de Tráfego Micro processado para 06 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b> , placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED. <b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semáforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e para o Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veículos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Tráfego, bastando para isso incluir apenas o Modulo de Comunicação (não incluso). <b>Módulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando á CPU caso uma falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase. <b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da rele elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra sobrecorrentes	01	un	4.800,00	4.800,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	por disjuntores termomagnéticos. <b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada; <b>Modulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;				
3	<b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	06	un	1.247,00	7.482,00
4	<b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção,</b> parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	06	un	906,00	5.436,00
5	<b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	350	m	6,07	2.124,50
6	<b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	50	m	5,28	264,00
7	<b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	07	un	76,00	532,00
8	<b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.	06	un	306,60	1.839,60
9	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.	06	un	258,75	1.552,50
10	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semafóricos, com ferramentas, caminhão com guincho e mão de obra especializada.	01	serv.	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.330,60</b>



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **ANEXO II**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **OBJETIVO**

Implantação de sinalização viária em vários logradouros do município.

#### **INTRODUÇÃO**

- Na execução das obras, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar todas as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município,
- A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.
- Todos os locais danificados decorrentes das obras, tais como: tampas de bocas de lobo, quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus à Contratante.
- A Contratada promoverá a sinalização viária necessária dos locais onde serão executados os serviços. Em casos de interdição parcial ou total da via deverá ter autorização expressa da Prefeitura Municipal de Bebedouro.
- A Contratada será responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e matérias causados a terceiros no período de prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Bebedouro inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.
- A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.
- A Prefeitura Municipal de Bebedouro irá designar um engenheiro para acompanhamento dos serviços.
- A Contratada deverá contatar a Prefeitura Municipal de Bebedouro em caso de dúvidas, equívocos e omissões. Se mesmo assim houver qualquer controvérsia ou dúvidas, prevalecerão os critérios das legislações vigentes.
- Todas as sinalizações deverão obedecer o CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO e a legislação complementar em vigor.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- Todos os materiais empregados deverão ser de 1º qualidade.
- A Contratada deverá manter na obra uma cópia do projeto.
- Deverão ser considerados nos custos dos serviços constantes na planilha de orçamento o seguinte:
  1. Todos os matérias, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
  2. Todos os serviços complementares, tais como: demolição de passeio, demolição de pavimento (asfalto), escavação de valas, escavação de caixas, reaterros, mangueira de PVC 4``, fiação, caixas de passagem, chumbadores, materiais (cimento, areia, etc), lastro de concreto, recomposição de passeio, recomposição de asfalto, remoção do entulho, etc...
  3. Canteiro de obra para abrigo de máquinas, equipamentos, ferramentas, etc., bem como, alojamento, sanitários e refeitório para funcionários, compatível com a obra e dentro das normas vigentes.

## **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

### **1. DEFINIÇÃO**

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas, e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

Sinalização à base de resina acrílica, refletiva: é o conjunto de marcas viárias, símbolos, legendas e linhas aplicadas nas vias de tráfego diverso, com VDM entre 2.000 e 5.000 veículos dia com durabilidade útil mínima de 24 meses atendendo a função acima destinada.

### **EXECUÇÃO**

As pré-marcações, marcas anteriores a serem recobertas e as demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de pó, óleos ou resíduos que não os apropriados para receber a citada pintura/marca.

Os serviços referentes à pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta a ser aplicadas nas seguintes condições:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

O tempo de secagem das demarcações que permitem a abertura do tráfego deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos após sua aplicação.

O material deve ser coletado durante a aplicação, junto à saída do equipamento aplicador, em chapa de folha de flandres ou similar, em intervalos a serem determinados. As medidas devem ser realizadas sem aspersão de microesferas de vidro.

Recomenda-se para cada 200 m<sup>2</sup> de área demarcada, ou no mínimo, em cada jornada de aplicação, a retirada de uma amostra para a verificação da espessura da película aplicada, desconsiderando-se sempre os 5% iniciais e finais da aplicação.

Deve ser medida a umidade relativa do ar, no mínimo duas vezes por dia trabalhado, por meio de higrômetro portátil aferido.

### 2. APRESENTAÇÃO

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, abrange todas as sinalizações, dispositivos auxiliares, sinalização semafórica e sinalização de obras determinados pela Resolução nº 160/04 do CONTRAN.

O Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**, no uso de suas atribuições, definidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Artigo 19, inciso XIX, de organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, apresenta o Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 236/07, de 11 de maio de 2007.

Este Volume IV refere-se à Sinalização Horizontal de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, gestão 2004/2006 e incorpora as alterações determinadas através da Resolução nº 160 de 22 de Abril de 2004.

São apresentados para cada marca, símbolo ou legenda: definição; princípios de utilização; colocação na via; exemplos de aplicação; relacionamento com outras sinalizações e dimensões.

O Apêndice deste Volume IV contém a diagramação das letras e algarismos utilizados na aplicação das legendas, determinando o padrão legalmente estabelecido.

### 3. INTRODUÇÃO

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

## **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

### **1. DEFINIÇÃO**

É o conjunto de sinais de trânsito, laterais à pista ou suspensos sobre ela (aéreos), montados sobre suportes fixos ou móveis e dispostos no plano vertical, por meio dos quais se dão avisos através de legendas ou símbolos com o propósito de regulamentar, advertir ou educar quanto ao uso das vias pelos veículos e pedestres, da forma mais segura e eficiente, conforme Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

### **2. APRESENTAÇÃO**

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no uso de suas atribuições, definidas no Artigo nº 19, inciso XIX, de organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, apresenta o Volume I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN Nº 180, de 26 de agosto de 2005.

Este Volume I refere-se à Sinalização Vertical de Regulamentação de Trânsito, tendo sido elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, gestão 2003/2005 e incorpora as alterações determinadas por Resolução do CONTRAN específica.

São apresentados, para cada sinal, seu significado; princípios de utilização; posicionamento na via, além de exemplos de aplicação; relacionamento com outras sinalizações e os enquadramentos correspondentes, previstos no Capítulo XV do CTB.

Especialmente para o sinal R-19, "Velocidade máxima permitida", são estabelecidas também, as diretrizes básicas para a regulamentação da velocidade máxima permitida e os procedimentos, tabelas e métodos de cálculo para regulamentar-se a redução de velocidade de uma via ou trecho de via.

O Apêndice I deste Volume I contém a diagramação dos sinais, definindo os pictogramas, letras, setas e tarjas a serem utilizados na construção dos mesmos, determinando o padrão legalmente estabelecido.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

O Volume II refere-se à Sinalização Vertical de Advertência de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, gestão 2004/2006 e incorpora as alterações determinadas através da Resolução nº 160 de 22 de Abril de 2004.

São apresentados para cada sinal e sinalizações especiais: seu significado, princípios de utilização, posicionamento na via, exemplos de aplicação, relacionamento com outras sinalizações e dimensões.

O Apêndice deste Volume II contém a diagramação dos sinais, definindo os pictogramas, letras, algarismos, tarjas e orlas utilizados na construção dos mesmos, determinando o padrão legalmente estabelecido.

O Volume III refere-se à Sinalização Vertical de Indicação, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, gestões 2008/2009 e 2010/2011, e obedece ao que está disposto no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aprovado pela Resolução nº 160 de 22 de abril de 2004.

São definidos os elementos das placas e, para cada tipo de placa, o seu significado, os princípios de utilização, seu posicionamento na via e exemplos de aplicação.

Constam também critérios para elaboração de projeto de orientação de destino e diagramação das placas, bem como exemplos de aplicação, através de projetos-tipo.

O Apêndice deste Volume III contém o detalhamento dos caracteres alfanuméricos das fontes Standard Alphabets for Highway Signs – Séries D e E(M) e Arial Rounded MT Bold, setas, símbolos, pictogramas e abreviações.

## **SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**

É o conjunto de sinais de trânsito, laterais à pista ou suspensos sobre ela (aéreos), montados sobre suportes fixos e dispostos no plano vertical, por meio dos quais se dão avisos de sinais luminosos com o propósito de regulamentar ou advertir quanto ao uso das vias pelos veículos e pedestres, da forma mais segura e eficiente, conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**

#### **1. CONTROLADOR DE TRÁFEGO COM BATERIA INTEGRADA**

##### **1.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA**

1.1.1. O controlador semafórico deverá permitir configuração para operar, pelo menos, nas seguintes situações específicas:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- a) Como controlador semafórico isolado normal ou isolado atuado.
- b) Como controlador semafórico sincronizado por GPS.
- c) Como controlador parte de uma central, conectado a uma rede Ethernet/GPRS.

1.1.2. No caso do sincronismo, item "b" do subitem 1.1.1, o controlador deve fazer uso do Modulo GPS e permitir a programação com atraso de no mínimo 999 segundos sem a necessidade de conectar via cabo os controladores que serão sincronizados.

1.1.3. No caso do item "c" do subitem 1.1.1, o controlador deve permitir o recebimento de alterações de software para implantação do sistema centralizado. Também será necessário conectar e configurar o Modulo de Comunicação no controlador (fornecido separadamente).

## 1.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

### 1.2.1. Considerações gerais

1.2.1.1. O equipamento deverá ser controlador de tráfego de tecnologia digital em estado sólido, dotado de microprocessador, transistores, relógio digital (RTC), GPS (Sistema de Posicionamento Global), fonte chaveada e sistema Integrado de Baterias contido no mesmo gabinete do controlador;

1.2.1.2. A programação do semáforo deverá ser feita através de programador portátil e poderá ser usado apenas um programador para todos os controladores de tráfego do mesmo modelo.

1.2.1.3. O controlador deverá dispor de **PAINEL DE FACILIDADES** com teclas de acesso direto e LED indicador da função que esta ativa na parte frontal interna do controlador:

1.2.1.3.1. **MODO INTERMITENTE:** Coloca todos os Grupos Focais Veiculares (fases) do controlador em Modo Intermitente (Amarelo Piscante) independente da programação que estiver sendo executada.

1.2.1.3.2. **MODO APAGADO:** Apaga todos os Grupos Focais (fases), mas continua executando o plano programado que deve ser mostrado nos LED indicadores dos Módulos de Potência, facilitando a manutenção e programação do controlador sem causar acidentes.

1.2.1.3.3. **MODO MANUAL:** O equipamento deve permitir ao agente de trânsito, através de um dispositivo simples com conexão através de Pino P10, comandar a alteração dos Estágios manualmente Independente do tempo programado. O Controlador deverá impedir mudanças muito rápidas, e respeitar o tempo de entre verdes (Amarelo).

### 1.2.2. Acionamento das Lâmpadas LED



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1.2.2.1. O acionamento das Lâmpadas LED deverá ser feito por transistores com tecnologia MOSFET em corrente contínua, evitando o uso de conversores CA/CC e CC/CC internos às Lâmpadas LED, garantindo maior vida útil e maior eficiência energética (economia de energia).

1.2.2.2. **O uso de corrente contínua se faz necessário, pois, oferece muitas vantagens sobre a corrente alternada, muito utilizada em controladores antigos.** Algumas das principais vantagens do uso de baixa tensão, 12 a 48 volts, em corrente contínua, no acionamento dos grupos focais são: Risco de choque elétrico muito reduzido, permite o uso de fonte chaveada isolada da rede elétrica, permite o uso de baterias internas para funcionamento em caso de falta de energia, significativo aumento na durabilidade das Lâmpadas LED e menor consumo de energia.

1.2.2.3. O uso de transistores MOSFET é importante devido a sua baixa perda de energia, resultando em mais economia de energia elétrica além do seu funcionamento sem aquecimento que oferece maior vida útil ao equipamento.

1.2.2.4. A tecnologia MOSFET ou **Metal Oxide Semiconductor Field Effect Transistor** é, de longe, o tipo mais comum de transistores de efeito de campo em circuitos tanto digitais quanto analógicos para acionamento em circuitos de potência, especialmente que se precisa reduzir o consumo de energia. O Transistor de Efeito de Campo (MOSFET) foi concebido por Julius Edgar Lilienfeld em 1926. No entanto, a sua construção só foi realizada em 1960 com o avanço da tecnologia de fabricação.

1.2.2.5. O acionamento dos focos deverá ser monitorado em todas as fases, veiculares e pedestres, nas três cores (vermelho, amarelo e verde) com circuitos de detecção independente para cada cor e permitir, no mínimo, quatro modos de resposta a detecção de defeitos onde um dos modos, em caso de detecção de Vermelho Queimado ou Verde aceso indevidamente, coloca todo o semáforo em alerta.

1.2.2.6. Os circuitos que acionam as Lâmpadas LED devem ser projetados para evitar que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de luzes simultâneas no mesmo grupo focal.

1.2.2.7. O sistema deverá identificar a queima das Lâmpadas LED, assim como também ser dotado de **proteção contra verde aceso que conflite com a programação feita (proteção verde-verde) e neste caso a fase defeituosa deverá ser totalmente desenergizada através de circuito específico para esta função** e as outras fases do semáforo poderão entrar em amarelo intermitente dependendo da programação feita.

1.2.2.8. Será aceito o uso de outras tensões de trabalho e até mesmo outras tecnologias de acionamento, desde que o resultado final seja o mesmo, ou melhor. Desde que todo o equipamento de acionamento, conversão de energia e sistema de baterias esteja integrado e interno na caixa do controlador semafórico.

1.2.2.9. Caso a tecnologia utilizadas seja do tipo no-break, deverá ser utilizado e comprovado que o no-break tem saída senoidal e que a pode manter o funcionamento do semáforo por no mínimo 4 horas sem energia da rede elétrica. Não será aceito o uso de no-break com potência inferior a 3000VA.

### 1.2.3. **Concepção Modular do Controlador de Tráfego**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1.2.3.1. O controlador deverá ser constituído por Modulo CPU, Módulo de Fonte, Módulos de Potência, todos e Placa de Circuito Impresso de Fibra de Vidro com conexão tipo *plug-in*, ficando na placa base um número muito reduzido de componentes, evitando que haja necessidade de manutenção nesta. A concepção modular do equipamento visa a redução de custos de manutenção e agilidade na resolução de defeitos, pois, permite a troca rápida e segura do Modulo defeituoso.

1.2.3.2. O controlador deverá apresentar configuração que permita a adição de Módulos de Potência tipo *plug-in* para que o mesmo possa controlar de 02 (dois) a 08 (oito) fases, onde, qualquer fase poderá ser veicular ou pedestre apenas mudando a programação do plano através do Programador Remoto. Qualquer falha na fase programada como pedestre não poderá colocar o controlador em Amarelo Intermitente. São contadas como fase apenas as saídas completas, excluindo aquelas exclusivas para acionamento de Pedestre.

1.2.3.3. Cada Módulo de Potência deverá ser responsável por no mínimo 02 (duas) fases do semáforo, não sendo aceito o uso de uma fase para comandar dois grupos focais principais, ou seja, uma fase deve comandar apenas um grupo principal e seu respectivo repetidor, caso haja. Também não será aceito como fase, saídas que não tenham o comando do Amarelo, ou seja, são destinadas apenas a Grupo Focal Pedestre apenas.

### 1.2.4. Base de tempo dos parâmetros programáveis

1.2.4.1. As temporizações programáveis do controlador deverão ser derivadas do seu relógio interno (RTC) e dos TIMERS do Micro controlador, nas quais o "segundo" deverá ser utilizado como a maior unidade de incremento do Tempo Verde e do Entreverdes. O tempo programado deverá ser preciso.

### 1.2.5. Falta de energia da rede elétrica

1.2.5.1. O Modulo Fonte deverá chavear automaticamente o semáforo para alimentação com baterias de forma que não haja interrupção do funcionamento do semáforo. O semáforo não poderá apresentar nenhuma alteração do seu funcionamento devido à entrada ou saída do funcionamento com baterias. As baterias deverão ser capazes de manter o funcionamento normal do semáforo por pelo menos 4 (quatro) horas. **A entrada e saída do funcionamento com o banco de baterias não pode, em hipótese nenhuma, apresentar qualquer alteração no funcionamento do semáforo.**

1.2.5.2. Assim que a energia for reestabelecida, o Modulo Fonte deverá iniciar a recarga do banco interno de baterias. Esta recarga deve estar completa em até 24 horas.

1.2.5.3. A programação interna, de planos e modos de funcionamento do controlador, deverá ser mantida independente do tempo da falta de energia elétrica.

### 1.2.6. Sequência de partida

1.2.6.1. Sempre que o controlador semaforico for energizado, todas as fases, veiculares e pedestre, deverão, antes de carregarem o plano e estágio programado, permanecer 5 (cinco) segundos em amarelo intermitente (os grupos de pedestres



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

deverão permanecer apagados durante este período), seguidos por 3 (três) segundos de vermelho integral em todos os grupos semafóricos (inclusive as fases programadas como pedestre).

### 1.2.7. Saída do modo intermitente

1.2.7.1. O controlador deverá, durante o modo intermitente, fazer verificações constantemente se a falta que o levou a este modo já foi sanada para que o controlador volte a operar normalmente.

1.2.7.2. Independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, antes de retomar o plano programado, a controladora deverá realizar a "sequência de partida" descrita no item "sequência de partida" para retomar o plano programado.

1.2.7.3. **O controlador deverá manter em sua memória um registro do defeito das 20 (vinte) últimas ocorrências para verificação posterior, com informação sobre a falha detectada, dia, mês, hora, minuto e segundo da ocorrência.** Esta função é fundamental para resolução de problemas, principalmente os de natureza intermitente.

### 1.2.8. Entrada para Botoeira de pedestres

1.2.8.1. A entrada de botoeira para pedestres, sonora ou comum, consiste em um conjunto de botões (botoeiras) instalados em locais de travessia de pedestres. Estes botões, ao serem pressionados, transmitem ao controlador uma solicitação de tempo de verde para os pedestres, através da adição de estágio previamente programado.

1.2.8.2. **O Módulo de Entradas para botoeiras deve conter no mínimo 4 entradas independentes e isoladas** para botoeiras, onde cada entrada deverá ser associada a um estágio do plano programado.

1.2.8.3. A solicitação de demanda de pedestres, através de detector de pedestres, ocorrida após ocorrência do estágio correspondente (ou, no caso da sua não ocorrência, após sua omissão) deverá ser memorizada pelo controlador, o qual deverá propiciar o estágio requerido no próximo ciclo.

1.2.8.4. A solicitação de demanda deverá ser cancelada quando o controlador atender tal solicitação.

1.2.8.5. Toda e qualquer interface entre botoeira e o controlador deverá, obrigatoriamente ser parte integrante do controlador, com exceção no caso da botoeira sonora que deverá ter o circuito sonoro externo ao controlador.

## 1.3. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

### 1.3.1. Sequência de cores

1.3.1.1. O controlador deverá permitir a programação dos focos em qualquer sequência desejada, dando total flexibilidade ao programador. O programador será obrigado, por segurança, a não permitir que seja programada a passagem de Verde



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

diretamente para Vermelho, obrigando a passar por pelo menos 2s de Amarelo ou Vermelho Intermitente.

### 1.3.2. Período de entreverdes e tempos de segurança

1.3.2.1. Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão permitir programação independente para cada estágio bem como para cada um dos planos.

1.3.2.2. O período de entreverdes, amarelo (veicular) e/ou vermelho intermitente (pedestre) deverá ser ajustável, pelo menos, entre 2 (dois) e 9 (nove) segundos com resolução de no mínimo 1 (um) segundo.

### 1.3.3. Capacidade

1.3.3.1. O controlador deverá ser capaz de armazenar pelo menos 16 planos de tráfego com 32 intervalos cada. O Controlador deve permitir Amarelo Intermitente sem o uso de planos, ficando, portanto, os 16 planos disponíveis para programação.

1.3.3.2. Cada plano poderá ser programado para entrar em qualquer dia da semana, sem distinção de fins de semana ou feriados, e a qualquer horário variando de hora em hora.

## 1.4. EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO

1.4.1. As funções de programação e verificação deverão ser executadas através de equipamento de programação portátil que poderá ser adquirido separadamente, pois, um Programador Remoto poderá ser usado para programar todos os controladores fornecidos.

1.4.2. **Este equipamento deverá ser constituído por um módulo portátil e por motivo de segurança não será aceito programador integrado ao controlador mesmo que protegido por senha.**

1.4.3. O equipamento de programação deverá ser constituído por um display alfanumérico e teclado com números, inscrições e cores que auxiliem a programação.

1.4.4. O equipamento de programação deverá viabilizar a completa programação e verificação dos parâmetros de funcionamento do controlador, além de fazer a leitura dos registros do sistema e ajustar a data e hora internos do controlador.

1.4.5. O display deverá ser alfanumérico, devendo apresentar, no mínimo, duas linhas de 16 (dezesseis) caracteres e dotado de *backlight* permitindo seu uso mesmo em condições de baixa luminosidade.

1.4.6. O equipamento de programação deverá estar preparado para executar, no mínimo, as seguintes funções:

#### 1.4.6.1. Funções de programação

a) Introdução inicial e reprogramação de hora, minuto, dia da semana, dia, mês e ano referentes ao relógio interno do controlador.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- b) Programação ou alteração, total ou parcial, dos planos.
- c) Seleção de duas memórias internas para gravação de planos.
- d) Programação do tipo de fase, pedestre ou veicular, e existindo fase pedestre se esta será atuada (com botoeira) ou fixa.
- e) Programação de entrada de botoeira para pedestre.
- f) Programação dos parâmetros que compõem cada um dos planos.
- g) Permitir fazer a cópia da programação de um controlador para o programador e o posterior envio para outro controlador.

### 1.4.6.2. Funções de verificação

- a) Leitura e verificação dos parâmetros armazenados na memória de dados (EEPROM) referentes à programação do semáforo.
- b) Leitura e verificação do relógio interno do controlador.
- c) Leitura e verificação das indicações de falha (registros do controlador).

1.4.6.3. Para evitar impacto de ondas de perturbações no trânsito, o controlador não poderá realizar mudança de planos do tipo abrupta (quando o controlador pode cortar o ciclo corrente para a entrada de um novo plano), mesmo imediatamente após uma reprogramação de planos ou modos.

## 1.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO

### 1.5.1. ALIMENTAÇÃO, ATERRAMENTO E INTERFERÊNCIAS

1.5.1.1. O Controlador deverá funcionar com tensão de alimentação (entrada da Rede Elétrica) de 85 a 264Vac com frequência de 50 a 60Hz que será convertida pelo Módulo Fonte que deve ser do tipo fonte chaveada, isolada galvanicamente da rede elétrica, do tipo *full range*, que deverá prover tensão fixa entre 12 e 48 volts (ex.: 12, 24, 36 ou 48 volts), em corrente contínua, ou tensão 127 volts regulada (independente da entrada que poderá variar de 85 a 220 volts), em corrente alternada, para o funcionamento do controlador semafórico e de todo o sistema, inclusive as Lâmpadas LED, Contadores Regressivo, etc.

1.5.1.2. O Módulo Fonte deverá ainda, gerenciar a entrada automática da alimentação com as baterias internas do controlador caso falte energia da rede elétrica, assim como no retorno da alimentação da rede elétrica. A recarga da bateria deverá ser feita automaticamente pelo Módulo Fonte durante o funcionamento normal do semáforo. Durante a operação do semáforo com baterias, as Lâmpadas LED, Contadores e todo o sistema deverá funcionar normalmente de forma que a falta de energia seja imperceptível ao usuário da via.

1.5.1.3. As baterias utilizadas deverão ter as seguintes características básicas: serem de primeira qualidade, fornecer tensão 12 volts cada, corrente mínima de 7 Ampères/Hora e seladas para evitar o vazamento de ácido no interior do Controlador. As baterias não poderão ser demasiadamente volumosas e/ou pesadas, pois, deverão ser alojadas no interior da caixa do Controlador Semafórico.

1.5.1.4. O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobrecorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobretensões, através da utilização de fusíveis adequados e de 2 (dois) disjuntores termo magnéticos que serão utilizados como chave



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

geral do controlador (liga/desliga). O Controlador deverá ser protegido ainda por **DPS (dispositivo de proteção contra surtos)** devidamente instalados para proteger o equipamento contra surtos na rede elétrica. Deverá haver também um disjuntor monofásico específico para proteção das baterias que poderá ser usado como liga/desliga das mesmas.

1.5.1.5. O aterramento deve ser feito conforme normas técnicas e recomendação do fabricante de modo a proteger o equipamento.

### 1.5.2. EMPACOTAMENTO MECÂNICO

1.5.2.1. A fechadura utilizada deverá ser tal que dificulte a ação de vandalismo em geral. Não serão aceitas fechaduras que permitam o arrombamento de maneira fácil como, por exemplo, através da chave de fenda ou alicate.

1.5.2.2. Toda ligação do equipamento com o meio externo deverá ser feita através do gabinete que o aloja (alimentação elétrica, saídas para acionamento de Lâmpadas LED dos semáforos, Fonte, Baterias e entradas para as botoeiras).

1.5.2.3. **O gabinete deverá ser construído com chapa de alumínio de no mínimo 3,0 mm de espessura e pintado com pintura eletrostática a pó polimerizado a 220°C e ter proteção contra entrada de água e poeira, IP55.**

1.5.2.4. O Controlador deverá ter como dimensões as mínimas, 400x550x220mm, e máxima 450x650x300mm. A porta deverá ter dois fechos com chave de segredo e deverá ter fechamento de forma que não permita o fácil arrombamento, ou seja, não deve ter frestas onde se possa forçar a porta com a mão.

1.5.2.5. O controlador alojado deverá funcionar em campo com temperatura ambiente externa na faixa de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) graus centígrados, com insolação direta. Umidade relativa do ar de até 90% (noventa por cento) não condensado.

## 2. LÂMPADAS LED

### 2.1. DEFINIÇÃO

2.1.1. Conjunto formado por circuito eletrônico dotado de LEDs (Diodo Emissor de Luz) de alta intensidade, proteções mecânicas e elétricas contra curto circuito, choques elétricos, transientes e surtos de tensão, terminais de conexão e demais componentes, que formam um módulo único.

### 2.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 2.2.1. PROTEÇÃO MECÂNICA

2.2.1.1. Caixa de proteção em Polipropileno preto, com guarnição de borracha para vedação.

2.2.1.2. Grau de proteção IP 55, à prova de poeira e chuvas (devidamente instalado).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.2.1.3. **Chicote para conexão em cabo PP 2 vias 1,5mm<sup>2</sup>. O tento interno do cabo PP deverá ser da cor da Lâmpada LED acesa para facilitar a identificação e manutenção das Lâmpadas LED.**

2.2.1.4. Lente confeccionada em policarbonato plano de 2,0mm, com proteção UVA, formando uma superfície externa lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira.

### 2.2.2. **FIXAÇÃO**

2.2.2.1. Fixação pelo lado interno, facilitando a implantação, substituição ou manuseio do módulo LED, livre de procedimentos especiais ou desmontagem do grupo focal.

2.2.2.2. Presilha de fixação, confeccionada em alumínio (2 mm de espessura), com pressão suficiente para fixação da lâmpada na tampa do foco semafórico.

### 2.2.3. **TECNOLOGIA DOS LEDES**

2.2.3.1. Utilização de tecnologia AlInGaP (Alumínio, Índio, Gálio e Fósforo) para as cores amarelo e vermelho e tecnologia InGaN (Índio, Gálio e Nitrogênio) para a cor verde. Encapsulamento do diodo LED com proteção UVA incolor não tingido.

### 2.2.4. **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓPTICAS**

2.2.4.1. A Lâmpada LED poderá funcionar com tensão fixa, selecionada de acordo com o projeto entre 12 e 48 volts (ex.: 12, 24, 36 ou 48 volts) ou 85 a 264 volts que será fornecida regulada pelo Controlador de Tráfego. Deverá ser fornecido a Lâmpada LED tensão fixa em corrente contínua com variação máxima de 5%.

2.2.4.2. A Lâmpada LED deverá ser protegida contra transientes e surtos de tensão na alimentação pela fonte chaveada do controlador de tráfego, por dispositivo DPS e Disjuntores Eletromagnéticos do controlador de tráfego e Disjuntor;

2.2.4.3. Qualquer anomalia de um LED não deve afetar mais que 8% dos LEDs, que deverão obrigatoriamente ser ligados em séries de no mínimo 5 LEDs. Cada Lâmpada LED deve conter no mínimo 123 LEDs acionados em grupos de forma a obter melhor eficiência energética.

2.2.4.4. A lâmpada a LED deve operar na temperatura ambiente de -5°C a 60°C a umidade relativa do ar de até 90% (não condensado) sem prejuízo para seus componentes;

2.2.4.5. A potência ativa de cada módulo veicular, para tensão nominal não poderá ser superior a 15 watts para as Lâmpadas LED 200mm Veicular e Pedestre e 25 watts para Lâmpadas LED 300mm.

2.2.4.6. Intensidade luminosa mínima dos LEDs utilizados deverá de 10.000 mcd para todas as cores, resistentes a radiação ultravioleta (UVA) e ângulo de Visão de 30 graus.

2.2.4.7. Independente da tensão de alimentação nominal, a Lâmpada LED deverá ser alimentada pelo controlador sem interrupção, mesmo quando houver falta de energia elétrica.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 2.2.5. COMPROVAÇÃO

2.2.5.1. Deverá ser apresentado junto com a proposta, **Laudo das Lâmpadas LED 200mm** para tensão nominal emitido por laboratório associado ao **ABIPT ou INMETRO**. O Laudo deverá conter no mínimo, os seguintes ensaios: Burn-In, Intensidade Luminosa, Potência Nominal, Cromaticidade, Grau de Proteção IP 55 e Tensão Aplicada ao Dielétrico. Todos os ensaios devem ser realizados na tensão nominal. O Laudo deve resultar como aprovado para **Norma NBR 15889:2010** para todos os ensaios solicitados.

### 3. GRUPO FOCAL TIPO I 3x200MM PRINCIPAL

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1.1. O Grupo Focal semafórico Tipo I 3x200mm é montado com caixas de alumínio com portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para fixação das pestanas e do Lâmpada LED;

3.1.2. Devem ser instaladas Lâmpadas LED 200mm: 1 Vermelha, 1 Amarela e 1 Verde no grupo focal, conforme Manual Brasileiro de Sinalização Semafórica. As Lâmpadas LED utilizadas devem atender as especificações já expostas em item específico.

3.1.3. O fechamento das caixas é feito com fecho simples sem a necessidade de uso de ferramentas para abertura e os componentes utilizados são galvanizados ou de aço inoxidável; A caixa de foco deve ser vedada, protegendo o Lâmpada LED contra intempéries;

3.1.4. A fixação devera ser feita com Suporte Basculante em alumínio fundido pintado na mesma cor que o grupo focal.

3.1.5. Deve vir acompanhado também de Anteparo Solar em alumínio, com 1,5 mm de espessura, com pintura eletrostática a pó poliéster e película refletiva, grau técnico, delineando seu contorno (orla), além dos cobre focos (pestanas) de alumínio de 1,00mm de espessura, pintado na cor da caixa.

3.1.6. O Grupo Focal deve atender as especificações da norma ABNT NBR 7995:2007 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio.

### 4. GRUPO FOCAL PEDESTRE

#### 4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1.1. O **GRUPO FOCAL PEDESTRE** deve ser montado com caixas de alumínio injetado e portinhola QUADRADA fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para fixação das pestanas e da Lâmpada LED. O fechamento das caixas é feito com fecho simples sem a necessidade de uso de ferramentas para abertura e os componentes utilizados são galvanizados ou de aço inoxidável. O Grupo Focal deve atender as especificações da norma ABNT NBR 7995:2013 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

4.1.2. Os LEDs devem ser ligados internamente em grupos de 3 a 7 LEDs por grupo. Os LEDs utilizados devem oferecer, no mínimo, 10.000 mcd de intensidade luminosa.

4.1.3. A Potência nominal da Lâmpada LED deve ser, no máximo, 15W e tensão de alimentação, fixa, entre 12 e 48 volts (ex.: 12, 24, 36 ou 48 volts), corrente contínua. Deverá operar normalmente, à temperatura ambiente de -10°C a 60°C e umidade relativa do ar de 90% sem prejuízo de seus componentes.

4.1.4. A lente da Lâmpada LED deve ser de policarbonato de, no mínimo, 2mm e ter proteção contra raios UV e UVA, além de ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira. Deve ter grau de proteção, mínimo, IP 55, ou seja, à prova de poeira e chuva.

4.1.5. O LED empregado deve utilizar as tecnologias AlInGaP (Alumínio, Índio, Gálio e Fósforo) para as cores amarelo e vermelho e tecnologia InGaN (Índio, Gálio e Nitrogênio) para a cor verde.

## **5. COLUNA Ø114MM x 6M P/ UM BRAÇO PROJETADO**

### **5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

5.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 114mm (4 e ½") de diâmetro e parede de 4,25mm com comprimento de 6m galvanizado a fogo.

5.1.2. A coluna deve contar com 2 antigiros soldados a 0,40m da base que será chumbada no solo.

5.1.3. A fixação do braço projetado na coluna deve ser feita inserindo 0,50m do braço na coluna e apertado com 8 parafusos de ½" x 2 ½" galvanizados.

5.1.4. A coluna deve ter furos para passagem de cabos para instalação de botoeiras, controladora semafórica e/ou repetidor veicular (adquiridos separadamente).

5.1.5. A coluna deve ser galvanizada a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.

## **6. COLUNA SIMPLES Ø101MM x 6M**

### **6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

6.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 101mm (4") de diâmetro e parede de 3,25mm com comprimento de 6m galvanizado a fogo.

6.1.2. A coluna deve contar com 1 antigiros soldados a 0,40m da base que será chumbada no solo.

6.1.3. A coluna deve ter furos para passagem de cabos para instalação de botoeiras, controladora semafórica e/ou repetidor veicular (adquiridos separadamente).

6.1.4. A coluna deve ser galvanizada a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **7. COLUNA EXTENSORA Ø101MM x 2M**

#### **7.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

7.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 101mm (4") de diâmetro e parede de 3,25mm com comprimento de 6m galvanizado a fogo.

7.1.2. A coluna deve ter furo para passagem de cabos para instalação.

7.1.3. A coluna deve ser galvanizada a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.

### **8. BRAÇO PROJETADO Ø101MM COM PROJEÇÃO DE 4,7M**

#### **8.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

8.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 101mm (4") de diâmetro e parede de 3,75mm e dobrado de forma a permitir uma projeção máxima de 4,70m.

8.1.2. A fixação do braço projetado na coluna deve ser feita inserindo 0,50m do braço (até a arruela de parada) na coluna e apertado com 8 parafusos de ½" x 2 ½" galvanizados;

8.1.3. O braço projetado deve ter furo para passagem de cabos para instalação do Grupo Focal principal e/ou Contador Digital (adquiridos separadamente).

8.1.4. O braço projetado deve ser galvanizado a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.

### **9. PINTURA DE BRAÇOS E COLUNAS (REFORMA)**

#### **9.1. PROCEDIMENTO DE PINTURA**

9.1.1. Lixar as superfícies onde houver tinta descascada e utilizar Thinner se necessário;

9.1.2. Utilizar escova de aço para remover a ferrugem leve.

9.1.3. Limpar e secar, deixando a superfície livre de oleosidade e sujeira.

9.1.4. Aplicar tinta com alta concentração de zinco, na cor alumínio, com adesão á superfície por fusão eletroquímica com proteção anticorrosiva por barreira de ação galvânica. A tinta aplicada deve ser de secagem rápida e própria para aplicação em metais.

9.1.5. Composição da Tinta a ser utilizada: Zinco, Resinas, Lectrol, Solventes, Alumínio, Epoxi mono componente, Esmalte Sintético na cor Alumínio.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.1.6. A tinta e todos os materiais utilizados para pintura serão fornecidos pela empresa contratada e devem ser de primeira qualidade e estar dentro do prazo de validade fornecido pelo fabricante.

9.1.7. Deverá ser feita a cobertura de toda a superfície da coluna e/ou braço do semáforo de maneira uniforme e com bom acabamento.

### 10. MANUTENÇÃO DO CONTROLADOR SEMAFÓRICO

#### 10.1. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. Verificar o estado geral do controlador e realizar a **manutenção preventiva e corretiva** que se fizer necessária;

10.1.2. Caso haja a necessidade de realizar reparos que envolvam a troca de todo ou parte do controlador, deverá ser encaminhado ao Departamento de Trânsito requisição do material necessário, informando a motivação para sua substituição e as informações necessária para a compra;

10.1.3. Ajustar os tempos do controlador, de acordo com as possibilidades do controlador existente;

10.1.4. Será fornecido pelo Departamento de Trânsito o equipamento para programação dos semáforos, caso seja necessário;

10.1.5. Os tempos a serem ajustados, serão informados pelo Departamento de Trânsito durante a execução dos serviços;

#### 10.2. RELATÓRIO

10.2.1. Deverá ser apresentado ao Departamento de Trânsito, relatório descrevendo a situação atual de todos os controladores onde for realizada a manutenção preventiva e corretiva, informando no mínimo:

- Marca e/ou modelo do equipamento;
- Numero de fases instaladas (em uso) e possibilidade de expansão;
- Possibilidade de sincronização por GPS e/ou Cabo;
- Possibilidade de programação Multiplanos;
- Capacidade de detecção de fases defeituosas;
- Aspecto da caixa do controlador e possibilidade de entrada de água;
- Estado da ligação interna dos cabos e placas;
- Aspecto geral do controlador e possibilidade de apresentar falhas futuras;

10.2.2. O relatório deverá ser assinado por Engenheiro Eletricista, responsável pelas informações contidas no relatório.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 11. LOCALIZAÇÃO DOS CRUZAMENTOS PARA PINTURA DE COLUNAS E BRAÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONTROLADOR E CABOS

- 1) Cruzamento Rua Cel. João Manoel x Rua Prudente de Moraes
- 2) Cruzamento Rua Vanor Junqueira Franco x Rua Beijamim Constant
- 3) Cruzamento Rua Cel. João Manoel x Rua Rubião Junior
- 4) Cruzamento Rua Rubião Junior x Rua Vanor Junqueira Franco
- 5) Cruzamento Rua Oscar Wernek x Rua Quinze de Novembro

OBS.: **SINCRONIZAR VIA GPS** com o cruzamento da da Rua São João com a Rua Oscar Wernek .

- 6) Cruzamento Rua Cel. João Manoel x Rua Antonio Alves de Toledo
- 7) Cruzamento Rua José Francisco Paschoal x Rua Oscar Wernek
- 8) Cruzamento Rua José Francisco Paschoal x Rua Rubião Junior
- 9) Cruzamento Rua Campos Sales x Rua Brandão Veras
- 10) Cruzamento Rua Brandão Veras x Rua Tobias Lima
- 11) Cruzamento Av. Quito Stamato x Av. Major Eduardo Silva Pereira
- 12) Cruzamento Rua N. S. de Fatima x Av. Donina Valadão Furquim
- 13) Cruzamento Rua Lucas Evangelista x Av. Major Eduardo Silva Pereira
- 14) Cruzamento Rua José Pedro dos Santos x Av. Belmiro Dias Batista
- 15) Cruzamento Rua Valin x Av. Allan Kardec
- 16) Cruzamento Av. Maria Dias x Av. São Francisco
- 17) Cruzamento Rua São João x Av. Sergio S. Stamato

OBS.: **SINCRONIZAR VIA GPS** com o cruzamento da Rua Almeida Pinto com a Av. Sergio S. Stamato.

- 18) Cruzamento Rua São João x Rua Oscar Wernek

OBS.: **SINCRONIZAR VIA GPS** com o cruzamento da Rua Oscar Wernek com a Rua Quinze de Novembro

- 19) Cruzamento Praça Valencio de Barros x Rua Quinze de Novembro
- 20) Av. Raul Furquim x Rua Lucas Evangelista
- 21) Av. Raul Furquim x Rua Marechal Deodoro da Fonseca
- 22) Av. Raul Furquim x Rua Quintino Bocaiuva
- 23) Av. Raul Furquim x Rua Antonio Toller

OBS.: **SINCRONIZAR VIA GPS** os cruzamentos 20 ao 23, ou seja, Av. Raul Furquim x Rua Lucas Evangelista, Av. Raul Furquim x Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Av. Raul Furquim x Rua Quintino Bocaiuva, Av. Raul Furquim x Rua Antonio Toller



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

24) Av. Raul Furquim x Rua Sergipe  
OBS.: **SINCRONIZAR VIA GPS** com o cruzamento da Av. Raul Furquim x Rua Luiz Brunelli

25) Av. Raul Furquim x Rua Luiz Brunelli  
OBS.: **SINCRONIZAR VIA GPS** com o cruzamento da Av. Raul Furquim x Rua Sergipe

### 12. DA GARANTIA E AMOSTRAS

12.1. A CONTRATADA deverá assegurar o perfeito funcionamento de todos os equipamentos entregues contra defeitos de fabricação, materiais e mão de obra por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da sua instalação, salvo se o defeito decorrer de manuseio incorreto, instalação incorreta ou em tensão diferente da especificada.

12.2. As empresas proponentes deverão entregar as amostras conforme o lote de seu interesse. A entrega das amostras se dará da seguinte forma:

**LOTE 01:** 01 (uma) Tacha em resina poliéster bidirecional;  
01 (um) Redutor de velocidade em borracha reciclada nas dimensões 50 cm x 35 cm x 5 cm; ou dimensões próximas;

**LOTE 02:** 01 (um) Poste em madeira ecológica 90 mm x 90 mm – 0,50m (mínimo), ou similar;

**LOTE 03:** uma AMOSTRAS do Controlador Semafórico com Bateria Integrada, Programador Semafórico, Modulo GPS, Grupo Focal Veicular Tipo I e Grupo Focal para Pedestre e, devendo constar todos os dados para perfeita identificação dos mesmos.

**OBSERVAÇÕES:** As AMOSTRAS deverão ser entregues no dia e local determinados para o recebimento e abertura das propostas, conforme dispõe a Súmula 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. As amostras serão analisadas por técnicos da Unidade Requisitante para conferência, quanto à compatibilidade das especificações contidas no memorial descritivo. A proponente deverá disponibilizar um técnico que possa ligar os equipamentos e fazer todas as demonstrações das funcionalidades exigidas no edital. As amostras ficarão à disposição da Administração pelo período que julgar necessário.

12.3. A Falta de apresentação das amostras na data da abertura das propostas, bem como a constatação de que o produto não atende ao edital importará na desclassificação da licitante, ou rescisão contratual, dependendo do momento da constatação, sujeitando-se a empresa a aplicação das sanções atinentes. A aprovação das amostras ficará a exclusivo critério da Diretoria Municipal de Trânsito.

12.4. Deverá ser apresentado também, junto com a proposta, Folder Ilustrativo dos equipamentos ou página impressa do site da empresa, onde constem informações técnicas do produto ofertado.

12.5. Deverá ser apresentado junto com a proposta, **SOMENTE** para as empresas que participarem do **LOTE 03, Laudo das Lâmpadas LED 200mm** para tensão nominal



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

emitido por laboratório associado ao **ABIPT ou INMETRO**. O Laudo deverá conter no mínimo, os seguintes ensaios: Burn-In, Intensidade Luminosa, Potência Nominal, Cromaticidade, Grau de Proteção IP 55 e Tensão Aplicada ao Dielétrico. Caso seja utilizada Corrente Alternada na Lâmpada LED, deverá constar também o ensaio de Fator de Potência. Todos os ensaios devem ser realizados na tensão nominal. O Laudo deve resultar como aprovado para **Norma NBR 15889:2010** para todos os ensaios solicitados.

12.6. A CONTRATADA para o **LOTE 03** deverá oferecer treinamento básico de operação, programação e manutenção dos equipamentos fornecidos a pelo menos 3 (três) técnicos da contratante sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

12.7. A CONTRATADA deverá, durante o período de garantia, repor todos os equipamentos que apresentarem defeitos provenientes de falha na fabricação e/ou projeto do produto.

12.8. Tais falhas serão informadas pela Diretoria Municipal de Trânsito, via notificação formal, e ficam a cargo da CONTRATADA a sua retirada, transporte e pronta substituição dos equipamentos nos endereços indicados na notificação.

12.9. O atendimento deverá ser realizado, in loco, por pessoal técnico especializado, em até 36 horas após o comunicado e o conserto e/ou substituição do equipamento deverá ser providenciado em até 72 horas a partir do momento da notificação.

12.10. Todas as despesas referentes à manutenção dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, incluindo mão de obra técnica e especializada, equipamentos, hospedagem, transporte, ferramentas, veículos, etc. sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

12.11. A implantação das colunas no solo deve obedecer a melhor técnica e garantir o acabamento do piso semelhante ao utilizado no passeio público (ex. calçada portuguesa), não sendo aceito acabamento apenas em concreto usinado.

### **PRINCÍPIOS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a sua real eficácia.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização horizontal os princípios a seguir descritos:

**Legalidade** Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar;

**Suficiência** permitir fácil percepção, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

**Padronização** seguir padrão legalmente estabelecido;

**Uniformidade** situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;

**Clareza** transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

**Precisão e confiabilidade** ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;

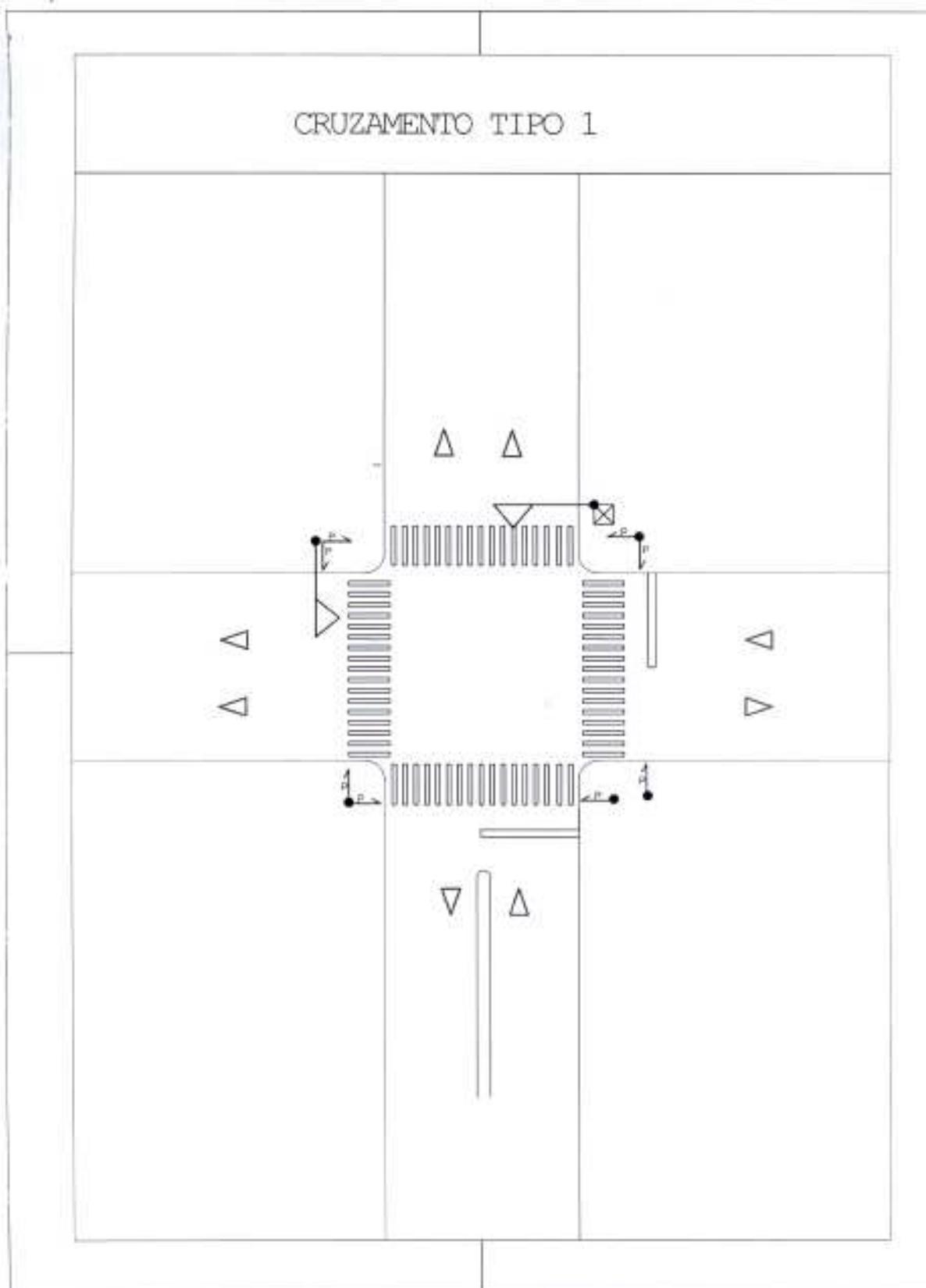
**Visibilidade e legibilidade** ser vista à distância necessária; ser interpretada em tempo hábil para a tomada de decisão;

**Manutenção e conservação** estar permanentemente limpa, conservada e visível.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

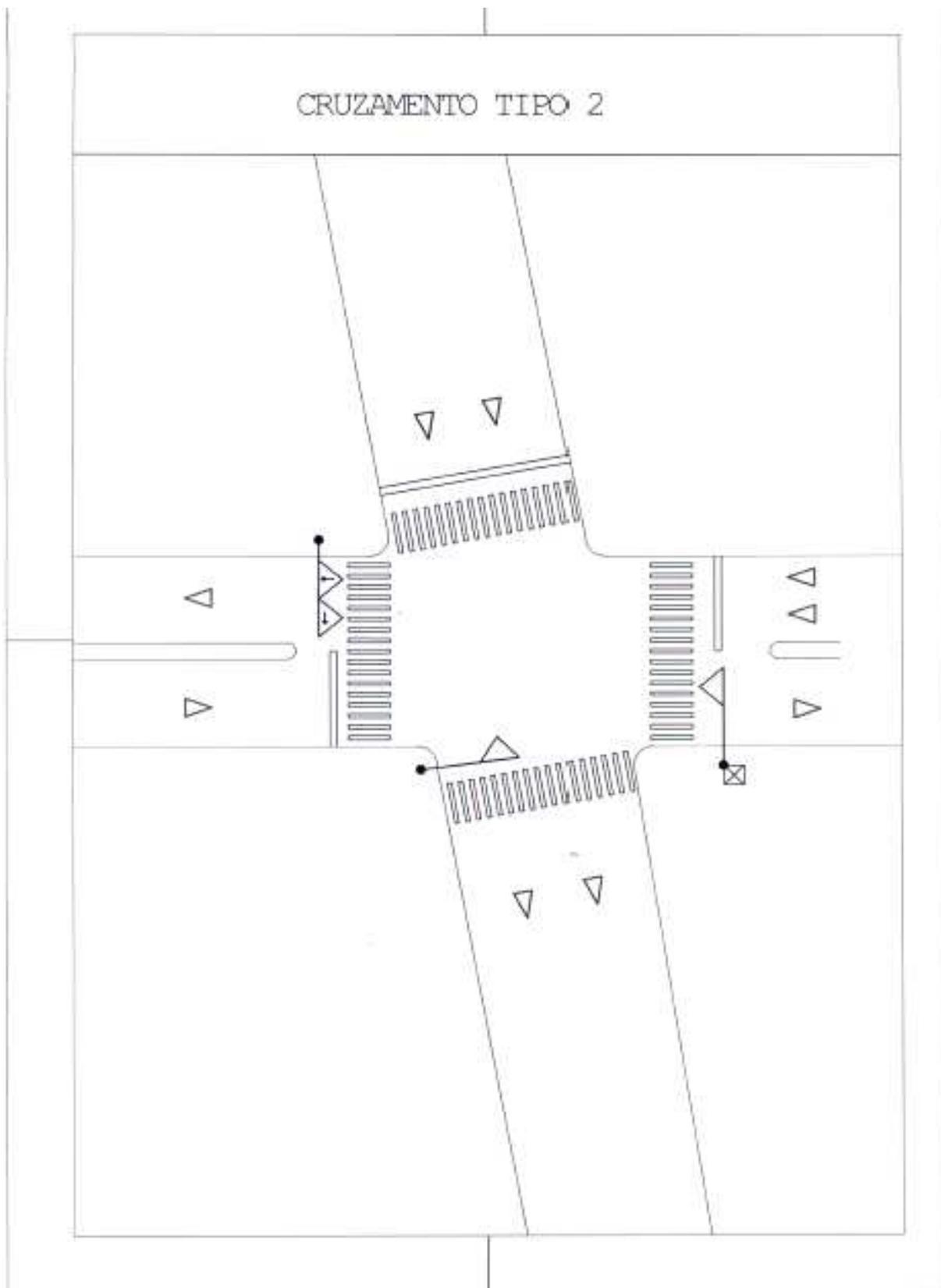
Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

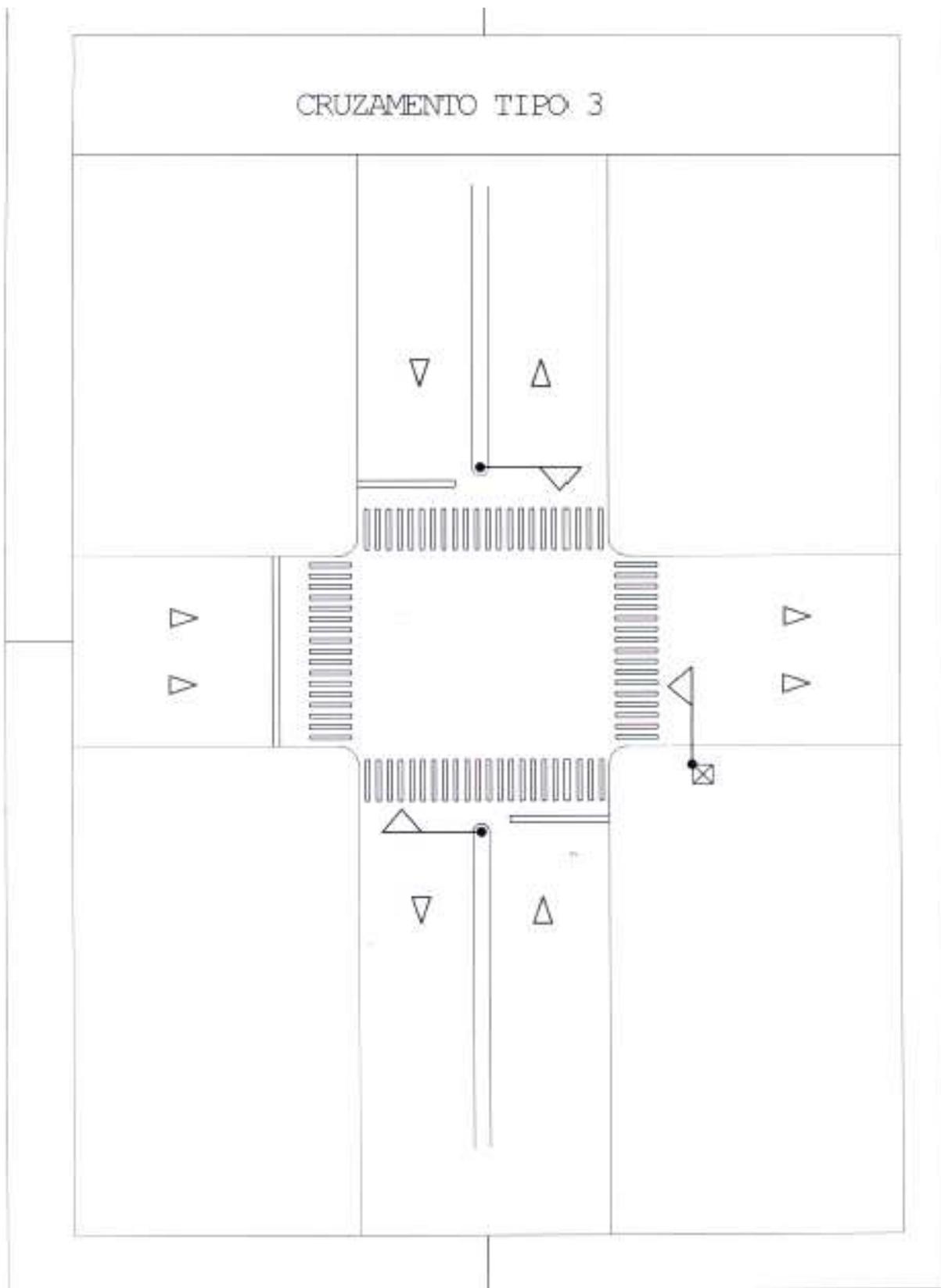
Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

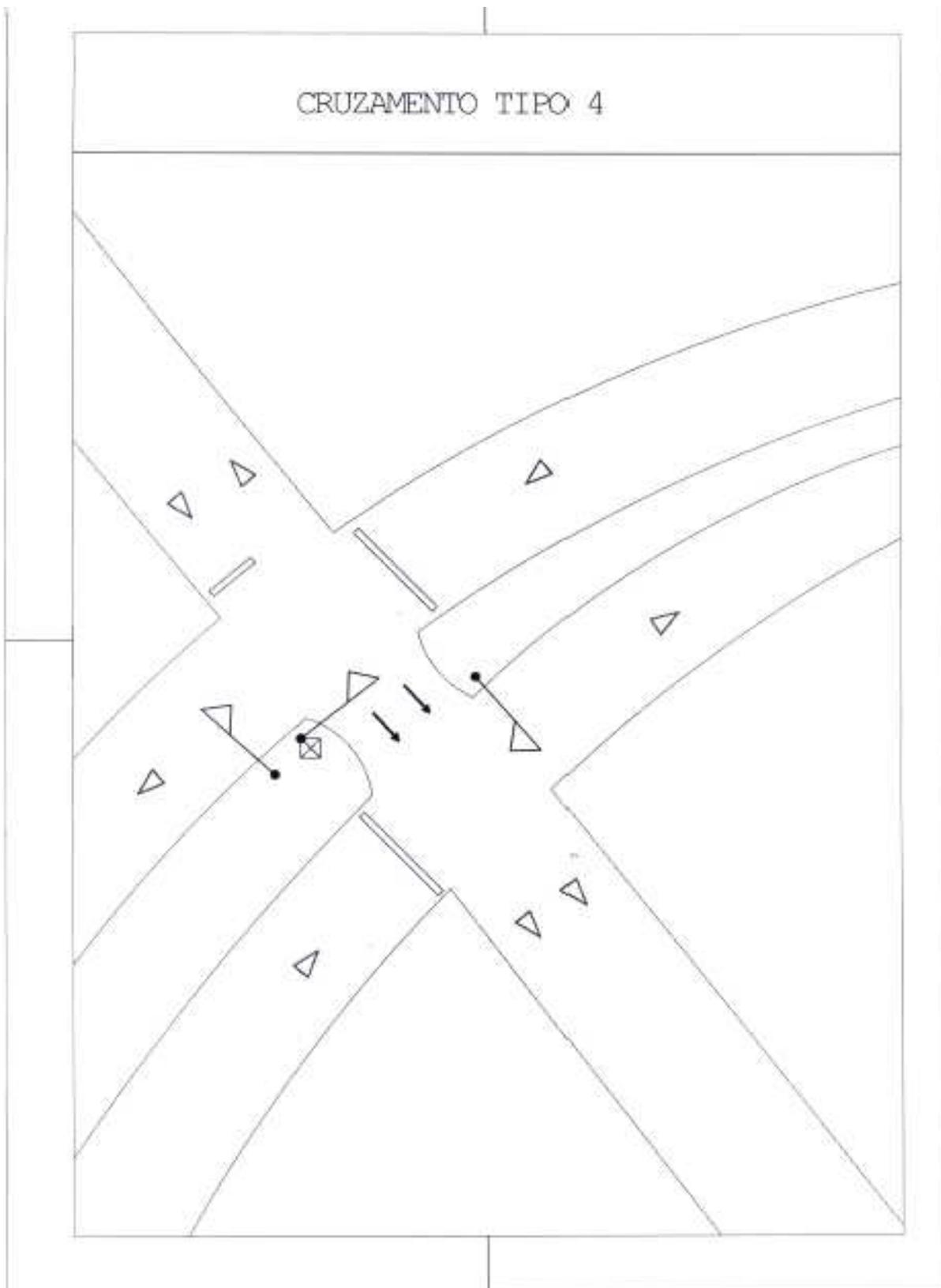
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

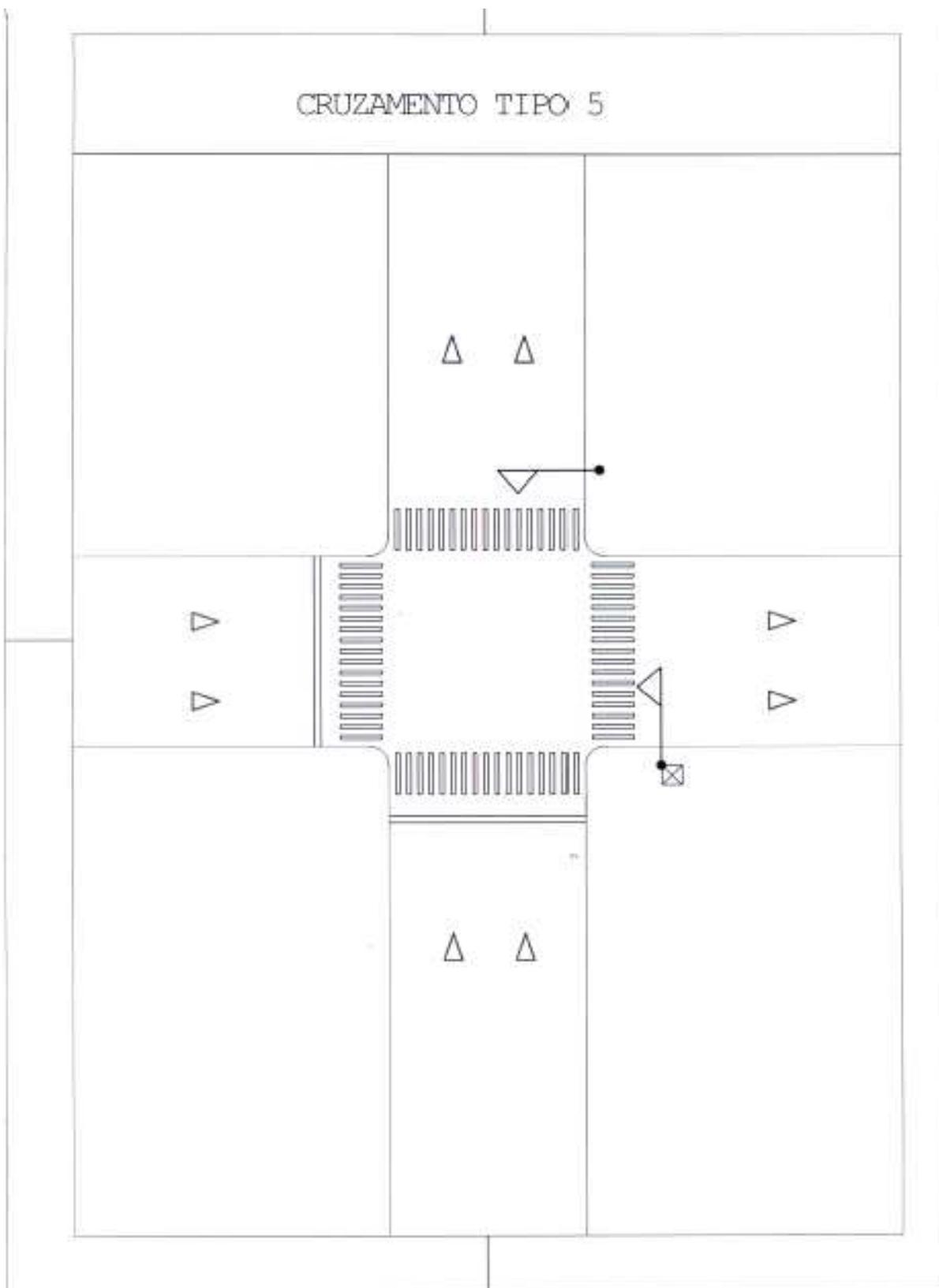
Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

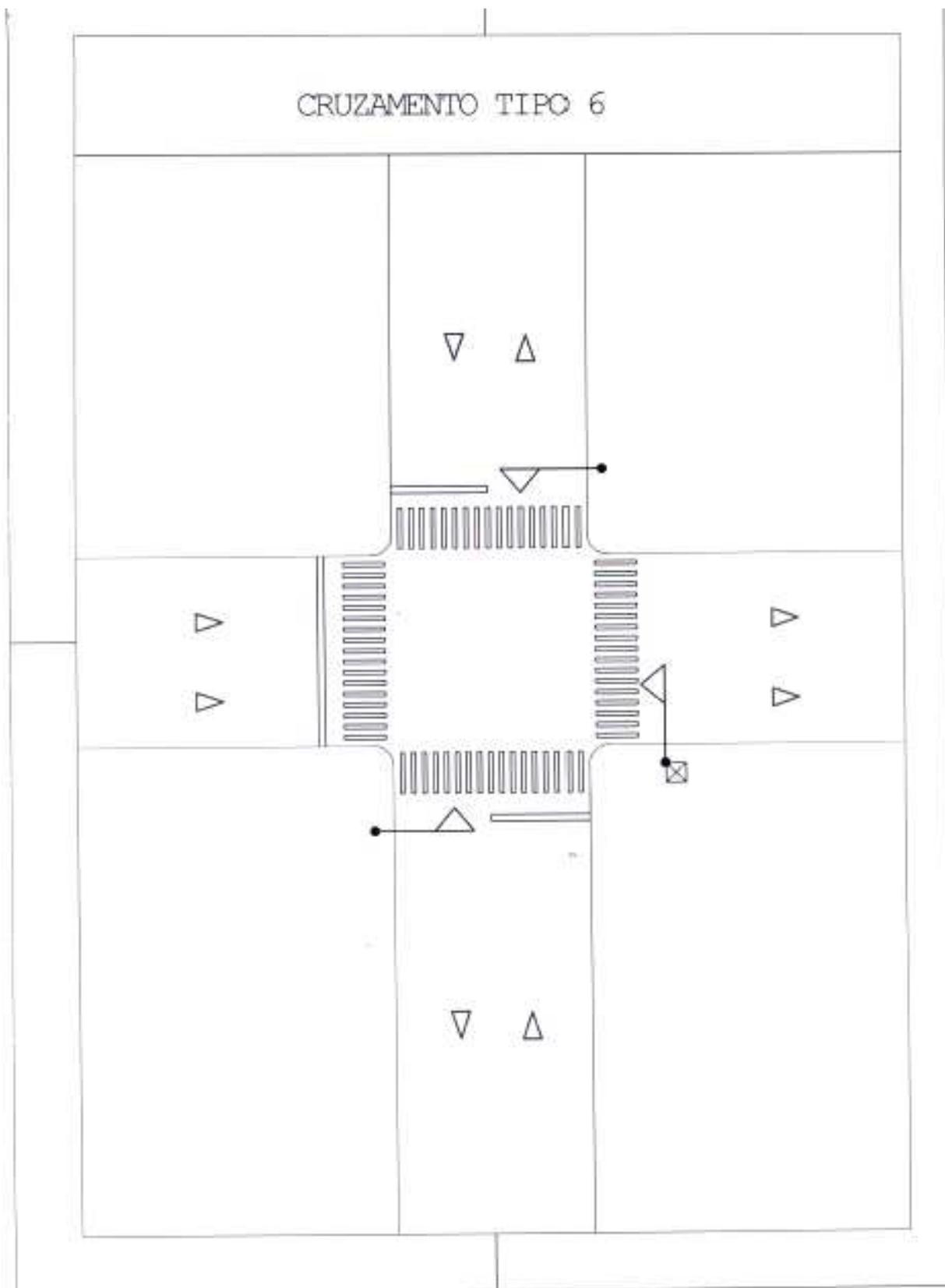
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

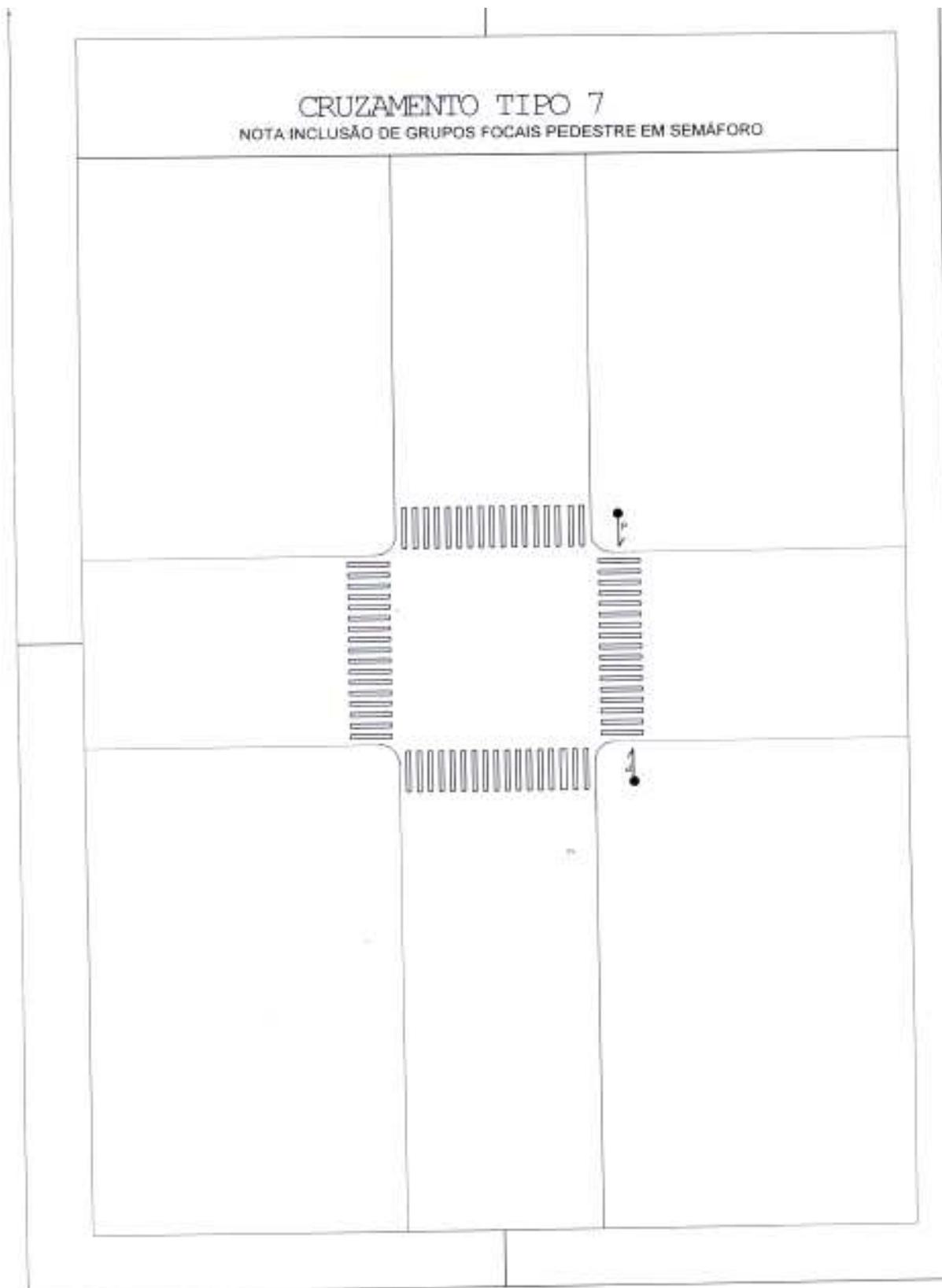
Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **ANEXO III**

### **MODELO**

### **DECLARAÇÃO**

#### **(Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação)**

A empresa ....., aqui devidamente representada pelo (a) ....., infra-assinado, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

**DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Bebedouro, quanto à habilitação e classificação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

**DECLARA**, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

....., ..... de ..... de 2.014.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**  
RG nº .....



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante A Prefeitura Municipal de Bebedouro em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014** para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste Edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
R.G

\_\_\_\_\_  
CARGO

DEVERÁ SER DECLARADO SE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO **ME OU EPP**

**Obs: este documento deverá ser assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL

Eu, (nome completo do profissional) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador da carteira e registro no CREA E/OU CAU nº  
\_\_\_\_\_, declaro estar ciente com minha indicação para integrar a equipe técnica  
que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da **PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 79/2014**, instaurada pela Prefeitura Municipal de BEBEDOURO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Profissional  
(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Empresa  
(Nome do responsável, cargo e assinatura)



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **ANEXO VI**

#### **TESTES E DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (APRESENTADOS PELA(S) EMPRESA(S) VENCORA(S) DO CERTAME)**

Os testes dos equipamentos têm por objetivo comprovar a eficiência técnica das amostras dos equipamentos apresentados.

Dessa forma, serão realizados os testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

Os materiais serão examinados pela comissão técnica da prefeitura, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

#### **CERTIFICAÇÃO**

1 - Após a realização de todo os testes, será emitido o Certificado que a licitante realizou testes e obteve aprovação dos equipamentos.

**IMPORTANTE -** O não atendimento a qualquer um dos testes, desclassificará a proposta da licitante.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VII

#### MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

LOTE 01: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
1.1	Demarcação de solo com tinta a base de resina acrílica nas cores branca / amarela / preta / azul e vermelha. As tintas deverão estar de acordo com a norma ABNT – NBR 11.862	M <sup>2</sup>	25.000		
1.2	Fornecimento e implantação de redutor de velocidade (lombada) em resina borracha reciclada, fixada por chumbadores, nas dimensões de 50 cm x 35 cm x 5 cm ou dimensões próximas.	Peça	280		
1.3	Fornecimento e Implantação de Tacha. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 110x80x25mm ou similar.	Peça	1.000		
1.4	Fornecimento e Implantação de Tacha mono direcional. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 110x80x25mm ou similar.	Peça	1.000		
1.5	Fornecimento e Implantação de Tacha bidirecional. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 110x80x25mm ou similar.	Peça	1000		
1.6	Fornecimento e Implantação de Tachão. Fabricada em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 250x150x50mm ou similar.	Peça	1.000		
1.7	Fornecimento e Implantação de Tachão refletivo mono direcional. Fabricado em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 250x150x50mm ou similar.	Peça	1.000		
1.8	Fornecimento e Implantação de Tachão refletivo bidirecional. Fabricado em resina poliéster nas cores branca e amarela. Dimensões 250x150x50mm ou similar.	Peça	1.000		
				<b>TOTAL</b>	<b>000.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

<b>LOTE 02: SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
2.1	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação (R2 à R31) em chapa de aço fina a frio nº18 com tratamento desingraxante, decapante e fosfatizante. Pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas, com diâmetro de 500 mm, furação padronizada para fixação nos postes. Os códigos serão definidos pelo DMT	Peça	1.200		
2.2	Fornecimento e Implantação de placas de Advertência código A, em chapa de aço fino frio nº 18, com tratamento desengraxante, decapante e fosfatizante, pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas. Quadradas com tamanho (lado) de 500mm (com uma das diagonais na posição vertical), furação padronizada para fixação nos postes. Os dizeres serão definidos pelo DMT.	Peça	200		
2.3	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação R1, e em chapa de aço fina a frio nº18 com tratamento desingraxante, decapante e fosfatizante. Pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas, com tamanho (lado) de 250mm, furação padronizada para fixação nos postes	Peça	200		
2.4	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação e Advertência, pintura eletrostática na cor preta fosca, adesivo com letras, algarismos e símbolos em película refletiva de acordo com as normas técnicas. Retangular com tamanho 500 mm x 750 mm, furação padronizada para fixação nos postes. Os dizeres serão definidos pelo DMT.	Peça	200		
2.6	Fornecimento e Implantação de Poste de Sinalização viária medindo 90 mm x 90 mm x 3,60m, fabricado em madeira plástica ecológica ou similar.	Peça	400		
<b>TOTAL</b>					<b>000.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 03: SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>3</b>	<b>SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>				
3.1	Cruzamento Tipo 1	01	un		
3.2	Cruzamento Tipo 2	01	un		
3.3	Cruzamento Tipo 3	05	un		
3.4	Cruzamento Tipo 4	01	un		
3.5	Cruzamento Tipo 5	05	un		
3.6	Cruzamento Tipo 6	20	un		
3.7	Cruzamento Tipo 7	01	un		
3.8	<b>Placa de Indicação Nome de Rua para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 300mm x 1200mm. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o nome das ruas e avenidas conforme orientação do DMT.	55	un		
3.9	<b>Placa de Regulamentação para Fixação no Braço do Semáforo.</b> A placa deve ser fabricada sem chapa de alumínio de 1,5mm e ter dimensões 500mm de diâmetro. Os suportes para fixação no braço projetado devem permitir regulagem. A placa deverá ser totalmente refletiva e indicar o sentido do trânsito.	55	un		
3.10	<b>Lâmpada LED 200mm VERMELHO</b> com, no mínimo 123 LEDs de alto brilho. Consumo até 15 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 90 a 260 volts, 60Hz. Deve atender a <b>Norma NBR ABNT 15889:2010</b> para 127 volts e 220 volts.	25	un		
3.11	<b>Lâmpada LED 200mm AMARELO</b> com, no mínimo 123 LEDs de alto brilho. Consumo até 15 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 90 a 260 volts, 60Hz. Deve atender a <b>Norma NBR ABNT 15889:2010</b> para 127 volts e 220 volts.	25	un		
3.12	<b>Lâmpada LED 200mm VERDE</b> com, no mínimo 123 LEDs de alto brilho. Consumo até 15 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 90 a 260 volts, 60Hz. Deve atender a <b>Norma NBR ABNT 15889:2010</b> para 127 volts e 220 volts.	25	un		



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.13	Serviço de <b>Pintura de Coluna Semafórica, com material e ferramentas incluso</b> , conforme memorial descritivo.	37	un		
3.14	Serviço de <b>Pintura de Braço Projetado, com materiais e ferramentas incluso</b> , conforme memorial descritivo.	68	un		
3.15	<b>Grupo Focal Semafórico PRINCIPAL Veicular, Tipo I 3x200mm</b> , com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com no mínimo 123 LEDs cada. Montado em caixas de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte basculante em alumínio. As Lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 110 e 220 volts ou 12 a 48 volts, em corrente contínua.	25	un		
3.16	<b>Controlador de Tráfego Micro processado para 02 Fases expansível até 08 fases com Sistema de Baterias Integrado</b> , placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema Modular), para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Permite a programação de até 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego durante o dia/semana. Detecção e registro de falhas nos focos. Aciona Lâmpadas Incandescentes e a LED. <b>Modulo CPU:</b> Realiza o controle lógico do semáforo, dotada de Microprocessador, Relógio de Tempo Real (RTC), duas saídas RS-232 independentes para o Modulo GPS e para o Programador Remoto, <b>Teclas de acesso direto para entrada nos Modos Intermitente, Apagado e Força Plano</b> para atender as mais diversas demandas de fluxos de veículos . O Controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma Central de Tráfego, bastando para isso incluir apenas o Modulo de Comunicação (não incluso). <b>Modulo de Potência:</b> Faz o acionamento dos Lâmpadas LED e dos Contadores e verifica defeitos nos focos informando á CPU caso uma falha seja detectada. Protege o controlador contra curtos-circuitos nos focos através de fusíveis, um para cada fase. <b>Modulo Fonte Chaveada:</b> Fornece energia para o funcionamento do Módulos Internos do Controlador, isolada galvanicamente da	05	un		



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	<p>rele elétrica, com entrada podendo variar de 90 à 260 volts (50/60Hz) sem intervenção humana ou alteração do funcionamento do equipamento. O controlador é protegido contra sobre correntes por disjuntores termomagnéticos.</p> <p><b>Caixa em chapa de Alumínio Naval:</b> com 3mm de espessura, medindo 400x550x220mm com porta reforçada que evita arrombamento e depredação; Acompanha suporte para fixação em Coluna Quadrada;</p> <p><b>Modulo DPS:</b> Dispositivo de Proteção Contra Surtos na rede elétrica, evita que o equipamento seja danificado por descargas atmosféricas na rede elétrica;</p>				
3.17	<p><b>Modulo GPS</b> para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador. O Modulo GPS deve ser instalado em caixa própria, externo ao controlador de forma a obter melhor aquisição do sinal do satélite.</p>	06	un		
3.18	<p><b>Modulo de Potência</b> de 2 fases para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador.</p>	15	un		
3.19	<p><b>Programador Remoto</b>, com cabo serial RS232, para Controladora Semafórica. O Programador deve ser universal para as controladoras do mesmo modelo e marca. Ser composto por no mínimo 1 display LCD 2x16 e teclas de acesso fácil e autoexplicativas e montado em gabinete em ABS injetado com acabamento liso e polido. Deverá operar com 2 (duas) memórias internas para facilitar a manutenção nas programações semafóricas que ficam reservadas para envio posterior mesmo quando o equipamento é desligado.</p>	01	un		
3.20	<p><b>Coluna Semafórica com Ø101mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 3,75mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 2 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.</p>	20	un		
3.21	<p><b>Coluna Semafórica, para 1 braço projetado, com Ø114mm</b> de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e</p>	20	un		



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

	dobra.				
3.22	<b>Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção</b> , parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	55	un		
3.23	<b>Coluna Extensora com Ø88,9mm</b> de diâmetro, 2m de comprimento, parede 3,25mm, em aço 1010, furo de 25mm para passagem de cabos e, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	20	un		
3.24	<b>Cabo PP 4 vias 1,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	1000	m		
3.25	<b>Cabo PP 2 vias 2,5mm</b> com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	250	m		
3.26	<b>Armação Secundário Padrão</b> com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	55	un		
3.27	<b>Anteparo solar do grupo focal I</b> em chapa de alumínio de 1,5mm x 950mm x 550mm com pintura epóxi na cor preta fosca, com orla refletiva na cor branca e suportes para acoplar no grupo focal.	55	un		
3.28	<b>Serviço de implantação</b> e configuração dos equipamentos semafóricos, com ferramentas, caminhão com guincho e cesta para duas pessoas e equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir o caminhão e operar o guincho, 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica e 1 (um) ajudante.	120	hora		
<b>TOTAL</b>					<b>000.000,00</b>

A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal.

A proposta deverá discriminar todos os materiais, ferramental, equipamentos e/ou insumos, mão de obra, assessorias técnicas, processamentos, gerenciamento, manutenção e treinamento necessários à prestação dos serviços, bem como prazos de garantia e de entrega, marcas, condições de pagamento, e demais características dos bens e serviços, objeto deste Edital.

O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VIII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014, PROCESSO Nº 190/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 79/2014**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação da prestação de serviços de trânsito em diversas vias deste município, de conformidade com a proposta vencedora apresentada na presente licitação, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **MUNICÍPIO**, quando solicitado através de Ordens de Serviços, os **serviços de trânsito do município de Bebedouro**, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do Edital de licitação do **Pregão Presencial nº 79/2014** e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, fazem parte desta avença.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços, cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Município.

3.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões nos serviços, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

3.3 - Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após respectivo procedimento administrativo, aprovando termo aditivo ao contrato, nas situações admitidas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.

3.4 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa anuência da Divisão de Trânsito, conforme as respectivas Ordens de Serviço.

3.5 - Durante toda a jornada de trabalho deverá estar presente uma pessoa perfeitamente habilitada que, como encarregado, oriente os empregados na execução dos serviços e, como preposto, responda pela **CONTRATADA**, sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço proposto.

3.6 - Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão portar cartão de identificação com fotografia.

3.7 - Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

3.8 - Na execução dos serviços a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- b) Realizar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas descritas neste Edital e em seus anexos, observadas as demais normas técnicas específicas vigentes, bem como as determinações da Divisão de Trânsito constantes das respectivas Ordens de Serviço.
- c) Responder técnica, civil e criminalmente por quaisquer decorrências da prestação dos serviços contratados, incluídos os prejuízos ou danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, ficando desde já elidido o ônus de solidariedade do **MUNICÍPIO**.
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências legais de segurança do trabalho e do trânsito, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os seus empregados e/ou prepostos, bem como os crachás de identificação.
- e) Fornecer mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à execução dos serviços solicitados pelo Divisão de Trânsito nas respectivas Ordens de Serviço.
- f) Comunicar a Divisão de Trânsito expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado na execução dos serviços e na operação dos equipamentos.
- g) Viabilizar e garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e dos serviços executados.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- h) Efetuar às suas expensas as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos.
- i) Realizar no prazo de até 36 (trinta e seis) horas as manutenções “in loco”.
- j) Realizar em até 05 (cinco) dias corridos a manutenção quando implicar na remoção de equipamentos.
- l) Substituir imediatamente qualquer componente de sua equipe técnica caso a Divisão de Trânsito julgue que o(s) mesmo(s) não esteja(m) cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele (s) atribuído.
- m) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
- n) Quando notada alguma irregularidade nos equipamentos quanto ao seu funcionamento, ou ainda, após sofrerem manutenção, os mesmos deverão ser aferidos novamente com os mesmos procedimentos descritos acima.
- o) Manter preposto legalmente habilitado junto a Divisão de Trânsito para a direção dos serviços.
- p) Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- q) Responder por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via Pública junto aos serviços.
- r) Prestar todo esclarecimento ou informações solicitadas pela Divisão de Trânsito, ou por seus prepostos garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- s) Paralisar, por determinação da Divisão de Trânsito, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- t) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

3.9 – O **MUNICÍPIO** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.10 - A Fiscalização será exercida pela Divisão de Trânsito através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, que reclamará ao(s) encarregado(s) contra as falhas ou irregularidades dos serviços executados, verificando se os mesmos estão de acordo com as Ordens de Serviço expedidas, as especificações e as normas técnicas pertinentes, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pelo **MUNICÍPIO à CONTRATADA**.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.11 - A **FISCALIZAÇÃO** por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do contrato.

3.12 – O Departamento de Trânsito se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da **CONTRATADA** quanto ao objeto contratado.

3.13 - O Responsável designado pela **CONTRATADA** obriga-se a conservar-se a testa dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia do **MUNICÍPIO**, bem como dispensar dentro de 24 horas o Encarregado ou operários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo **MUNICÍPIO**.

3.14 - Os Responsáveis Técnicos da **CONTRATADA** deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização.

3.15 - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem a prévia verificação de documentos e informações e aceitação pelo **MUNICÍPIO**.

3.16 - Os uniformes deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, ficando sob suas expensas todas as despesas com eles efetuadas, devendo os mesmos obedecerem aos padrões definidos pela Divisão de Trânsito

3.17 – O **MUNICÍPIO** responsabiliza-se por:

- a) Manter no local dos trabalhos a adequada sinalização de advertência e de regulamentação;
- b) Expedir as Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias para seu cumprimento.
- c) Comunicar por escrito a **CONTRATADA** quando constatar qualquer falha e/ou defeito nos equipamentos e nos serviços prestados, exigindo a necessária reparação ou substituição para o perfeito seu funcionamento.
- d) Zelar pela eficiência e qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos.
- e) Aplicar as penalidades legais e contratuais, bem como rescindir o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, no Edital e no presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.1 - Os preços são os ofertados na proposta da **CONTRATADA** em sua proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 79/2014**.

4.2 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações técnicas constantes deste Edital e em seus anexos.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.3 - As **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas e mediante atestação da prestação dos serviços, observada a legislação Municipal relativa ao recolhimento do ISSQN.

4.4 - A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa IN nº 03/2005, de 14 de julho de 2005, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, alterada pela Instrução Normativa SRP nº 4, de 28/07/2005; fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva.

4.6 - Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.7 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

4.8 - O pagamento ficará condicionado a comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de contribuições previdenciárias perante o I.N.S.S. e do F.G.T.S., junto à Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos se dentro do prazo de validade neles assinalados.

4.9 - A **CONTRATADA** deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, o nome do Banco, para fins de pagamento.

4.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

4.11 - O cronograma de desembolso financeiro estimado do **MUNICÍPIO** durante a execução do contrato é aquele anexo ao Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE PREÇO

5.1 – Ultrapassados os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, obedecido o seguinte critério:

a) fica definido o IGP-M como índice geral de preços básico a ser utilizado, como segue:

5.2 - Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar a pesquisa de mercado, para fins de avaliação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá garantir a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

6.2 - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o **MUNICÍPIO** autorizar a continuação do mesmo.

6.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

6.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **MUNICÍPIO**.

6.5 – Findo o prazo de validade da garantia antes do término da vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** sujeita à multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, independente da obrigatoriedade de renovação da garantia;

6.6 - Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas.

6.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

6.8 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o **MUNICÍPIO** efetuar, mediante a emissão de guia específica. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.

6.9 – A **CONTRATADA** fica ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

7.2 - Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações, perderá a **CONTRATADA** em benefício do **MUNICÍPIO** a garantia realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.

7.3 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

7.4 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

8.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente, informadas no ato da emissão de cada Nota de Empenho, pelo departamento requisitante.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este contrato regular-se-á pelo Edital , Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

9.2 - Fica eleito o foro da Comarca de BEBEDOURO/SP., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 7 (sete) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	: N° 79/2014
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	: N° xx/2014
<b>OBJETO</b>	: Serviços de Sinalização de Trânsito
<b>PREFEITURA</b>	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
<b>EMPRESA</b>	:

Na qualidade de **PREFEITURA** e **EMPRESA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bebedouro, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

---

**Prefeito Municipal de Bebedouro**

---

**Empresa**